

Omnia

Omnia

Omnia Sapiientiae

Revista Interdisciplinar da Católica do RN

v. 4 n. 2 | 2024

Omnia
Omnia
Omnia
Omnia
Omnia
Omnia



UNICATÓLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS PARA A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM SÍNDROME DE DOWN

Janaina Nogueira da Silva¹

RESUMO

Este trabalho investiga as contribuições das metodologias pedagógicas aplicadas ao processo de inclusão e educação de crianças com síndrome de Down. O propósito deste estudo foi revisar a literatura sobre a inclusão dessas crianças, com o objetivo de identificar desafios e estratégias que auxiliem os educadores no processo de inclusão eficaz no ambiente escolar. Foi realizada uma pesquisa bibliográfica nas bases de dados Scielo e Google Acadêmico, focando na inclusão de crianças com síndrome de Down no sistema regular de ensino. Utilizamos palavras-chave como 'síndrome de Down', 'inclusão escolar' e 'metodologias pedagógicas'. Constatou-se que a inclusão é desafiadora, e que todas as metodologias pedagógicas planejadas e implementadas são essenciais para o desenvolvimento dos estudantes em escolas regulares. É fundamental um esforço colaborativo no ambiente escolar como estratégia para promover a inclusão de alunos com deficiências, assegurando que todos aprendam juntos.

Palavras-chave: Síndrome de Down. Inclusão escolar. Metodologias pedagógicas.

EDUCATIONAL STRATEGIES FOR THE INCLUSION OF STUDENTS WITH DOWN SYNDROME

ABSTRACT

This work investigates the contributions of pedagogical methodologies applied to the process of inclusion and education of children with Down syndrome. The purpose of this study was to review the literature on the inclusion of these children, with the objective of identifying challenges and strategies that assist educators in the effective inclusion process in the school environment. A bibliographic research was conducted using the databases Scielo and Google Scholar, focusing on the inclusion of children with Down syndrome in the regular education system. We used keywords such as 'Down syndrome', 'school inclusion', and 'pedagogical methodologies'. It was found that inclusion is challenging, and that all planned and implemented pedagogical methodologies are essential for the development of students in regular schools. A collaborative effort in the school environment is fundamental as a strategy to promote the inclusion of students with disabilities, ensuring that everyone learns together.

¹ Graduada em Pedagogia pela Universidade Estácio de Sá-Niterói-Rio de Janeiro/Especialista em Educação Especial e Inclusiva pela Universidade La Salle em Canoas, RS. E-mail: janainanogueira85@gmail.com.

Rev. Omni. Sap., Mossoró, v.4, n.2, p. 1-7, dezembro. 2024.

DOI: | ISSN: 2764-3239



Key-words: Down syndrome. School inclusion. Pedagogical methodologies.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo foca na inclusão e integração efetiva de alunos com síndrome de Down nas instituições de ensino, bem como no mercado de trabalho e na sociedade. Observa-se que há muito a ser explorado nesta questão, pois existe preconceito tanto no ambiente escolar quanto fora dele. Nas instituições de ensino, em particular, falta informação e conscientização por parte dos alunos, professores e todos os envolvidos no processo educacional.

É crucial mudar posturas e implementar metodologias escolares adequadas, além de fornecer tratamento coerente e específico para o ensino e a aprendizagem de alunos neurodivergentes. Reconhecer a verdadeira importância da inclusão social nas escolas e fora delas, através de políticas de conscientização comunitária, escolarização adequada e a promoção de valores como respeito às diferenças e empatia, é essencial. Um plano de ensino ajustado à realidade escolar dos estudantes contribuirá para a criação de uma sociedade mais justa e igualitária, com cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Na escola, todos devem participar da vida acadêmica sem exceção, em instituições comuns e classes regulares, onde o trabalho pedagógico deve ser desenvolvido para atender a todos, indiscriminadamente (Carvalho, 1998, p. 170). Silva (2012, p. 127) observa que a falta de adaptação das estruturas escolares, salas de aulas superlotadas e a carência de recursos humanos e materiais são barreiras à inclusão escolar. Tais desafios ressaltam a complexidade do processo de inclusão efetiva em instituições regulares de ensino. As escolas precisam se adaptar para acolher todos os alunos, independentemente de suas condições, e entender a educação inclusiva como um direito fundamental.

disponham de conhecimentos que lhes permitam ensinar, na mesma classe, crianças diferentes, com capacidades diferentes na aprendizagem e com níveis diferentes de conhecimentos prévios; os gestores escolares saibam como modificar a organização do estabelecimento educativo e saibam fomentar a autoformação dos professores (Costa, 1996, p. 154).

Diante disso, e por se tratar de um tema que gera inúmeros debates, reflexões e críticas, e que ainda hoje não é abordado de forma completa, com detalhes que permitam um entendimento profundo e coerente da urgência de mudanças, posturas e soluções efetivas, torna-se essencial a disseminação de conhecimentos e informações sobre este assunto. As pessoas com síndrome de Down e outras deficiências precisam sentir-se incluídas em todos os aspectos da vida: no trabalho, na política, na família, na escola e nas diversas instituições.

Portanto, o objetivo deste estudo é revisar a literatura sobre a inclusão de crianças com síndrome de Down, para identificar desafios e estratégias que possam ajudar os professores a promover uma inclusão efetiva no contexto escolar.

2 O CAMINHO PARA A INCLUSÃO

Cabe destacar que tal avanço na legislação e na educação em busca da igualdade resulta da necessidade de dignidade e da luta pela inclusão educacional e social, “a inclusão é

produto de uma educação plural, democrática e transgressora” (Mantoan, 2003, p.20). Atualmente, existem jovens com Síndrome de Down cursando faculdade, atuando como profissionais liberais e em diversas outras ocupações, graças ao apoio e à estimulação precoce da família e da escola (Silva, 2017).

A história remonta a tempos antigos, marcados por um processo de exclusão e preconceito contra pessoas com deficiência, que por muito tempo foram impedidas de exercer seus direitos como cidadãos. Silva (2009) explica que, naquela época, a deficiência era vista como um prejuízo futuro, e, por isso, tais pessoas não eram consideradas dignas de conviver com as demais. Assim, seguindo essa mesma linha de pensamento, podemos também considerar os rótulos e as imposições para se encaixarem nos padrões estabelecidos pela sociedade. Quando se tratava de pessoas com necessidades educacionais específicas, eram rotuladas como loucas, invalidando-as de seguir uma vida normal caso não se encaixassem nos padrões da época (Teixeira, 2003).

O processo de inclusão social ocorre por meio da conscientização através de um conhecimento amplo sobre essa realidade, que envolve diretamente alunos, professores e toda a comunidade escolar, informando sobre o que é a síndrome de Down tanto no aspecto físico quanto emocional. Acredita-se que, através do conhecimento, haja mais esclarecimento, reduzindo o preconceito e a discriminação gerados pela ignorância, e até mesmo criando uma identificação e proximidade entre os colegas de classe e todos os demais da escola. O maior e melhor método para combater o preconceito é a informação.

É fundamental que os alunos com síndrome de Down se sintam acolhidos e pertencentes à comunidade escolar, aprendendo os conteúdos e diminuindo o índice de repetência, evasão escolar e faltas através de um ambiente escolar inclusivo, democrático, com espaços e conteúdos especializados e professores capacitados, ou seja, a plena escolarização e qualificação desse segmento específico de alunos neurodivergentes.

Ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo (Freire, 1987). A maioria dos alunos com Síndrome de Down se sente excluída das escolas, não pertencente ao ambiente escolar, que é um reflexo da sociedade e de todas as demais instituições de que faz parte.

Na rede pública de ensino, frequentemente não há recursos adequados para a escolarização e integração de alunos especiais. Os professores não possuem a formação continuada adequada, assim como toda a instituição de ensino. Os alunos com síndrome de Down geralmente sofrem bullying e são ridicularizados pelos colegas. Não há um convívio social saudável com a criação de laços e vínculos afetivos, e, conseqüentemente, este grupo de alunos possui baixo rendimento escolar.

É importante destacar que a inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino é marcada pela luta pela igualdade de direitos e oportunidades para todos, ganhando força após legislações, tratados, declarações e movimentos que defendem a inclusão de grupos sociais marginalizados, independentemente de cor, raça, origem, sexo ou quaisquer outras formas de discriminação. No campo educacional, essa luta tem provocado mudanças e quebrado paradigmas, tornando o contexto escolar um ambiente de acesso igualitário e permanência para todos, respeitando suas individualidades. Os princípios da educação inclusiva ganharam força em eventos importantes, como a Declaração Mundial de Educação para Todos (1990), que passou a influenciar a formulação das políticas públicas de educação

inclusiva. A Declaração de Salamanca (1994) também foi um marco na inclusão, estabelecendo princípios, políticas e práticas referentes às deficiências.

A educação deve ser livre e não restritiva. É necessário oferecer oportunidades para que os alunos sejam eles mesmos (Freire, 1979). Percebe-se que a escola deve ser um ambiente que ativamente inclui os alunos, apoiando-os de acordo com suas necessidades reais. “Estar incluído não é apenas estar presente, é também ter suas necessidades percebidas e acolhidas pelos outros, é trabalhar junto, em um ambiente permeado pela confiança, pelo cuidado e pela reflexão” (Sekkel, Zanellato, Brandão, 2010, p. 119). Não basta apenas cumprir a legislação, mas estar atento às necessidades dos alunos, buscando explorar todas as possibilidades de adaptações.

Assim, os profissionais envolvidos no processo de inclusão devem estar atentos para transformar o contexto escolar, proporcionando um ambiente favorável para o desenvolvimento das potencialidades, reconhecendo a criança como um ser único, influenciado não só por suas características genéticas, mas também pelo ambiente que a cerca (Saraiva; Kottel, 2023).

3 METODOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A INCLUSÃO

Ao discutir inclusão, é crucial considerar as práticas pedagógicas envolvidas no ensino e na aprendizagem dos alunos na Educação Infantil. Portanto, é necessário ressaltar que “a prática pedagógica no contexto da inclusão pode ser compreendida com as ações dos agentes educacionais, gestores, da educação, professores, orientadores educacionais, psicólogos, entre outros, com vistas a garantir o processo de ensino-aprendizagem” (Freitas *et al.*, 2021, p. 33).

As atividades devem ser planejadas de modo que os alunos com síndrome de Down se sintam integrados à comunidade escolar, obtenham um bom desempenho acadêmico e interajam socialmente com seus colegas de classe. Eles devem participar das atividades utilizando os mesmos materiais que seus colegas, com o auxílio de um professor mediador e um psicopedagogo, que monitorarão seu progresso, trocando informações, conhecimentos e relatórios para promover o bem-estar do aluno.

Conforme Pueschel (1995), crianças com Síndrome de Down apresentam grande variação em termos de comunicação, desenvolvimento motor, socialização e habilidades de vida diária, o que torna essencial a aplicação de ações eficazes e a participação de todos os envolvidos no processo educativo.

Segundo Silva (2012), o sucesso da inclusão escolar não se limita à competência e atenção dos professores às necessidades educacionais dos alunos. O sucesso é resultado da colaboração entre todos os envolvidos no processo educacional, construindo uma escola inclusiva. Nesse sentido, os autores destacam que uma criança inserida em diferentes contextos de inclusão pode ter sucesso de várias maneiras, pois muitas escolas adotam abordagens variadas para lidar com essas crianças (Buckley; Bird, 1998, p. 501).

Vestena, Schipper e Souza (2021, p. 4) destacam que “A proposta política de todos os alunos aprenderem juntos e sem discriminação, da educação básica ao ensino superior, mesmo sob um viés liberal, traz a igualdade e equidade como princípio e a diferença como direito. A partir dessa concepção, a organização das escolas, sua estrutura curricular, física e de pessoal passa por uma reorganização para atender as especificidades de todos os alunos.

A ideia é que o aluno aprenda sentindo-se valorizado e que sejam observadas suas necessidades e suas aptidões, em atividades centradas na relação do aluno, de seus pares, do professor e do conhecimento”.

Os alunos com síndrome de Down devem aprender os mesmos conteúdos que seus colegas, podendo ter sua própria interpretação e tempo específico para realizar as tarefas, apresentar trabalhos e fazer avaliações. Eles podem entregar atividades e provas em outro momento ou realizá-las em diferentes espaços na escola.

No contexto das práticas pedagógicas, é importante considerar a relevância dessas atividades na sala de aula. Para isso, “[...] o professor deve organizar os espaços, tempos, materiais e atividades para que as crianças tenham condições de expressar sua imaginação, criatividade, por meio de gestos, linguagens, oralidade e/ou língua de sinais, desenhos, brincadeiras e tentativas de escrita” (Araújo, 2019, p. 26).

É fundamental que o professor esteja alinhado com o Projeto Político Pedagógico (PPP), um instrumento vital no contexto escolar, que passa por revisões constantes pela equipe pedagógica para se ajustar às demandas dos alunos (Kramer, 2018).

Além disso, a escola e todos os seus membros podem organizar feiras, palestras, redações e temas relacionados ao currículo, entre outras estratégias educativas focadas no ensino e aprendizagem dos alunos sobre temas como síndrome de Down e preconceito. Atividades multidisciplinares podem envolver várias áreas e contextos, promovendo um ambiente educativo de debates, críticas, espontaneidade e discussões que contribuam para a formação da cidadania.

Há uma necessidade significativa de escolas acessíveis, com mobiliário adequado, materiais de apoio, rampas elevadores, bibliotecas, áreas de lazer cobertas e ao ar livre, paredes coloridas, escadas e pisos antiderrapantes, entre outras medidas essenciais para garantir a acessibilidade escolar.

A formação contínua e a qualificação de professores, da gestão escolar e de todos os membros da comunidade educacional são necessárias, por meio de pós-graduações, palestras, cursos de extensão, entre outras múltiplas formações acadêmicas.

4 METODOLOGIA

A metodologia adotada neste estudo é a pesquisa bibliográfica. Conforme Severino (2007, p. 56), “a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza, a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc.”. Para esse autor, utilizam-se dados de categorias teóricas previamente exploradas por outros pesquisadores e documentadas de maneira devida, tornando os textos fontes dos temas a serem investigados, e o pesquisador trabalha com as contribuições dos autores dos estudos analíticos presentes nos textos (Severino, 2007, p. 122).

A revisão bibliográfica foi realizada a partir de pesquisas extraídas das bases de dados Scielo e Google Acadêmico, enfocando a inclusão de crianças com Síndrome de Down no ensino regular. Para isso, utilizamos termos-chave como 'Síndrome de Down', 'inclusão escolar' e 'práticas pedagógicas'.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Cada criança com síndrome de Down tem um perfil único e uma maneira particular de se relacionar com o aprendizado. Além desses aspectos, também pode haver a presença de deficiência intelectual. Embora o nível de aquisição de conhecimentos varie, a escola precisa de um planejamento didático-metodológico que inclua estratégias e recursos flexíveis para explorar suas habilidades. Para isso, a LDBEN (Lei nº 9.394/96), no Art. 59, determina que os sistemas de ensino devem garantir aos alunos um currículo, métodos, recursos e uma organização específica para atender às suas necessidades.

Conforme Pereira e Pimentel (2020), é fundamental que as práticas pedagógicas adotem uma perspectiva diversificada e, conseqüentemente, inclusiva, abandonando abordagens de ensino baseadas em padrões de ritmos de aprendizagem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Inclusiva é um caminho essencial para alcançar a inclusão social. A escolarização de pessoas com síndrome de Down desempenha um papel crucial, especialmente durante a fase de estimulação inicial. Nesse contexto, o trabalho do professor deve envolver práticas cotidianas, com foco no desenvolvimento das interações. Para isso, é fundamental incentivar profissionais especializados a promoverem um melhor desempenho e desenvolvimento educacional para os alunos com síndrome de Down (Santos; Rossi, 2022).

Reconhecemos que a inclusão apresenta desafios, e todas as práticas pedagógicas elaboradas e aplicadas são fundamentais para o crescimento do aluno em uma escola regular. Para oferecer uma educação inclusiva e de qualidade, é necessária a colaboração de todos os envolvidos: escola, família e sociedade. Além disso, é crucial ter conhecimento e interesse sobre a temática da inclusão. Os desafios enfrentados atualmente reforçam a necessidade de um maior comprometimento nessa área, e os aspectos discutidos neste estudo desempenham papéis significativos quando se trata de inclusão. Um esforço colaborativo no ambiente escolar é necessário para promover a inclusão de alunos com deficiências, garantindo que todos aprendam juntos.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Mariane Andreuzzi de. Práticas pedagógicas na educação infantil frente à acessibilidade curricular de crianças com síndrome de Down. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ifgoiano.edu.br/handle/prefix/3193>. Acesso em: 23 abr, 2023.

BRASIL. Ministério Público Federal. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular**. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BUCKLEY, S.; BIRD, G. Including children with Down syndrome. **Down Syndrome News and Update**, v. 1, n° 1, p. 5-13, 1998.

CARVALHO, F. **Escola para todos?** A educação de crianças com deficiência na perspectiva da ecologia humana. Lisboa: Ministério do Trabalho e Solidariedade Social/Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, 2007.

COSTA, Cinthya. **Inclusão de alunos com síndrome de Down.** s/d. Disponível em: <http://educarparacrescer.abril.com.br/comportamento/inclusao-sindrome-down-736664.shtml>. Acesso em: 28 jul. 2024

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Educação e Mudança.** São Paulo: Paz e Terra, 1979.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

PUESCHEL, S. M. **Síndrome de Down:** Guia para pais e educadores. 2a Edição. Campinas, SP. Editora Papirus, 1995. Série Educação Especial.

SANTOS, Nathália Villela Peres dos; ROSSI, Claudia Maria Soares. O ensino de estudantes com síndrome de Down no contexto da pandemia da covid-19. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 43, 2022. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/22/43/o-ensino-de-estudantes-com-sindrome-de-down-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19>

SARAIVA, Erilane Maria Rodrigues; KOTTEL, Annemaria. Inclusão de crianças com síndrome de Down no contexto escolar. **Revista Educação Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n 39, 10 de out. de 2023. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/23/39/inclusao-de-criancas-com-sindrome-de-down-no-contexto-escolar>

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico.** 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, A. M. **Educação Especial e inclusão escolar:** histórias e fundamentos. Curitiba: Intersaberes, 2012 (Série Inclusão Escolar).

SILVA, Daniele Sant'Anna Rego da. **ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS SÍNDROME DE DOWN:** inclusão possível. Monografia (Pós-Graduação Latu Sensu em Psicopedagogia) Universidade Candido Mendes/AVM, Niterói, 2017. Disponível em: https://www.avm.edu.br/docpdf/monografias_publicadas/N208837.pdf. Acesso em: 02 set. 2024.

VESTENA, Carla Luciane Blum; SCHIPPER, Carla Maria de; SOUZA, Flávia Faissal de. Programas e práticas pedagógicas na educação especial e inclusiva. **Revista Teias**, v. 22, n. 66, p. 3-10, 2021. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S198203052021000300003&script=sci_arttext. Acesso em: 26 abr, 2023.

JUSTIÇA COMO EQUIDADE: uma análise da teoria de John Rawls

Vinicius Alves Santana¹
Ely Nunes de Barros Júnior²

RESUMO

O presente artigo aborda o conceito de justiça como equidade em John Rawls. Trata-se de um estudo de caráter descritivo, fundamentado em pesquisa e revisão bibliográfica, que utiliza o método hipotético-dedutivo e adota uma abordagem qualitativa e transdisciplinar entre a filosofia política e a filosofia do direito. O conceito de justiça, discutido desde Platão em *A República* e por Aristóteles em *Ética a Nicômaco*, é revisitado na obra *Uma Teoria da Justiça*, de John Rawls. Para Rawls, a justiça deve ser considerada a virtude primordial dos sistemas políticos e sociais, assim como a verdade é para os sistemas de pensamento. Ele argumenta que, independentemente da elegância ou eficiência de uma teoria, ela deve ser reformulada ou rejeitada caso se revele injusta, assim como as leis e instituições. Sua teoria da justiça enfatiza a cooperação social e propõe uma concepção de justiça baseada na “posição original”, mediada pelo véu da ignorância, com o objetivo de estabelecer critérios ideais e racionais para ordenar e estruturar a sociedade.

Palavras-chave: Justiça. Equidade. Posição original. Véu de Ignorância. Princípios de justiça.

JUSTICE AS EQUITY: an analysis of John Rawls' theory

ABSTRACT

This article addresses the concept of justice as fairness in John Rawls. This is a descriptive study, based on research and bibliographic review, which uses the hypothetical-deductive method and adopts a qualitative and transdisciplinary approach between political philosophy and the philosophy of law. The concept of justice, discussed since Plato in *The Republic* and by Aristotle in *Nicomachean Ethics*, is revisited in John Rawls' work *A Theory of Justice*. For Rawls, justice should be considered the primary virtue of political and social systems, just as truth is for systems of thought. He argues that, regardless of the elegance or efficiency of a theory, it should be reformulated or rejected if it proves to be unjust, just like laws and institutions. His theory of justice emphasizes social cooperation and proposes a conception of justice based on the “original position”, mediated by the veil of ignorance, with the aim of establishing ideal and rational criteria to order and structure society.

¹ Graduado em Filosofia pelo do Instituto de Filosofia Espírito e Vida (IFEV) e do Instituto Santo Tomás de Aquino (IFEV-ISTA). E-mail: viniciussantana1045@gmail.com.

² Bacharel e licenciado em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Bacharelem Direito pela FENORD (Teófilo Otoni). E-mail: elybarrosjr@hotmail.com.

Rev. Omni. Sap., Mossoró, v.4, n.2, p. 8-23, dezembro. 2024.

DOI: | ISSN: 2764-3239



Keywords: Justice, equity. Original position. Veil of Ignorance. Principles of justice.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo teve como objetivo analisar descritivamente o conceito de justiça como equidade por meio da abordagem qualitativa da obra *Uma teoria da Justiça* de John Rawls.

John Rawls, filósofo norte-americano de tradição liberal. É importante distinguir o termo liberal dado a o filósofo norte-americano em sua obra *O liberalismo Político* há esta distinção. O termo liberal não tem nos Estados Unidos a mesma acepção que lhe é atribuída entre nós e na Europa. Os conservadores norte-americanos entendem-no como sinônimo de socialista, o que tampouco faz sentido no Brasil (Rawls, 2000, p.5).

O filósofo norte-americano John Rawls busca, ao longo de suas obras, formular princípios de justiça que possam ser aplicados à estrutura social, estabelecendo critérios racionais e equitativos. Diante da escassez de recursos e do crescimento populacional, Rawls defende a necessidade de pensar em critérios de justiça que promovam igualdade e equidade, com o objetivo de corrigir as desigualdades sociais e econômicas.

A teoria da justiça como equidade, proposta por Rawls, surge como uma alternativa ao utilitarismo, tradição filosófica política e moral que prioriza a satisfação dos desejos da maioria para alcançar a máxima felicidade coletiva. Sua abordagem se inspira nos contratualistas clássicos, como John Locke, Jean-Jacques Rousseau e Immanuel Kant. Assim, Rawls busca construir uma teoria da justiça fundamentada em uma posição inicial hipotética, ideal para estabelecer critérios de justiça que possam orientar a organização social.

A teoria da justiça rawlsiana defende que cada indivíduo deva pensar os critérios de justiça de modo que estejam livres e iguais na posição inicial com isso Rawls fundamenta a sua teoria baseada na moral kantiana sobre o conceito de autonomia e do imperativo categórico. Com isso neste trabalho desenvolve-se a seguinte pergunta problema: até que ponto a proposta neocontratualista de Rawls, sustentada em sua teoria de justiça como equidade, possibilita constituir ou formular regras e princípios justos que permitam distribuir efetivamente bens e direitos sem delimitar a liberdade individual?

Metodologicamente, propõe-se um estudo de caráter descritivo, construído a partir de pesquisa e revisão bibliográfica, cuja argumentação, pelo método Hipotético-Dedutivo e de cunho qualitativo, propiciará, por um lado, uma abordagem transdisciplinar, entre filosofia política e filosofia do direito.

2 JOHN RAWLS: INFLUÊNCIAS E SUAS CRÍTICAS AO ILUMINISMO

John Rawls (Audi, 2006; Wenar, 2021; Prado 2021), filósofo defensor da igualdade e do liberalismo político, nasceu em 21 de fevereiro de 1921, em Baltimore, Maryland, EUA, faleceu em 24 de novembro de 2002, na cidade de Lexington, Massachusetts. Ele foi filho do advogado William Lee Rawls e de Anna Abell Stump, frequentou a Kent School, uma escola preparatória episcopal em Connecticut, antes de ingressar na Universidade de Princeton. Ele concluiu sua graduação em 1943 e, no final do mesmo ano, alistou-se no exército, servindo na infantaria no Pacífico Sul até ser dispensado em 1945. Os horrores vividos durante a guerra,

incluindo as mortes em combate e o Holocausto, contribuíram para que Rawls perdesse sua fé cristã.

Em 1946, ele retornou a Princeton, onde obteve o doutorado em filosofia moral em 1950. Rawls iniciou sua carreira acadêmica como professor em Princeton (1950-1952) e, posteriormente, lecionou na Cornell University (1953-1959), onde foi influenciado por Norman Malcolm. Passou ainda pelo Massachusetts Institute of Technology (1960-1962) antes de se estabelecer na Harvard University, onde lecionou por mais de três décadas.

Ao longo de sua trajetória, Rawls dedicou-se ao estudo de filósofos como Platão, Aristóteles, Thomas Hobbes, John Locke e David Hume, com especial atenção a Jeremias Bentham e John Stuart Mill. Entre suas maiores influências, destaca-se Immanuel Kant, cuja filosofia marcou profundamente o desenvolvimento do pensamento rawlsiano.

Durante os anos 1980 e 1990, Rawls proferiu várias palestras e conferências para círculos estreitos, na medida em que mantinha um intenso programa de ensino e pesquisa em Harvard. Todo o seu trabalho de pesquisa ético-político fomentava uma interlocução interdisciplinar constante com grandes especialistas em suas respectivas áreas, enriquecendo o trabalho da filosofia política com as mais recentes contribuições das ciências jurídicas de autores como H.L.A. Hart, Ronald Dworkin, Thomas Nagel, das ciências sociais de autores como Brian Barry, Robert A. Dahl, Judith Shklar e de Lawrence Kohlberg do campo do comportamento. Rawls sempre levou a sério as críticas de seus interlocutores e por isso revisitou várias vezes a Teoria da justiça revisando-a e corrigindo-a nas três décadas seguintes, ao ponto de ter sido erroneamente interpretado por alguns como se estivesse definitivamente abandonando o seu intento original.

De uma maneira geral, pode-se dizer que toda a obra de Rawls, em particular a sua trilogia (*Uma teoria da justiça, O liberalismo político e O direito dos Povos*), defende sua concepção procedimental de liberalismo, apropriadamente denominada de “justiça como equidade” (*justice as fairness*). Assim, o seu intuito inicial de generalizar e elevar a um nível mais alto de abstração teórica a concepção de justiça inerente ao contratualismo de Locke, Rousseau e Kant é mantida, mesmo após as suas revisões e reformulações que apontam em direção a um modelo procedimental de liberalismo, capaz de conjugar o igualitarismo (igualdade de bem-estar social) e o individualismo (liberdades individuais) (Oliveira, 2003).

Na década de 1960, John Rawls posicionou-se contra a guerra do Vietnã, criticando sua natureza discriminatória, que afetava desproporcionalmente negros e americanos pobres. O conflito levou Rawls a refletir sobre as falhas do sistema político dos Estados Unidos, incentivando uma análise profunda sobre guerras injustas e a possibilidade de resistência consciente às políticas agressivas do governo.

Em *Uma Teoria da Justiça*, Rawls argumenta que a justiça como equidade não pode ser adequadamente explicada pelo utilitarismo, pois essa doutrina permite formas de governo que, embora favoreçam a felicidade da maioria, negligenciam os direitos e interesses de minorias. Rawls resgata a ideia de contrato social para defender que a justiça se baseia em princípios fundamentais de governo que indivíduos livres e racionais escolheriam em uma situação hipotética de igualdade perfeita.

Para assegurar que esses princípios sejam verdadeiramente justos, Rawls propõe a hipótese do “véu de ignorância”. Nessa posição, os indivíduos não teriam conhecimento de sua condição social, econômica ou histórica, nem de seus valores e objetivos básicos, como sua concepção de uma vida boa. Por trás do véu, desconheciam fatores como raça, sexo,

idade, religião, classe social, riqueza, renda, inteligência, habilidades ou talentos, garantindo que suas escolhas não fossem influenciadas por interesses egoístas que beneficiassem determinados grupos em detrimento de outros.

Dentro do *Liberalismo Político* (1993), Rawls revisou o argumento para os dois princípios de justiça ao interpretar os indivíduos contratantes como representantes de visões de mundo abrangentes conflitantes em uma democracia pluralista.

Uma sociedade justa, de acordo com Rawls, seria uma “democracia proprietária” na qual a propriedade dos meios de produção é amplamente distribuída e aqueles que estão em pior situação são prósperos o suficiente para serem economicamente independentes. Rawls, seu trabalho é amplamente interpretado como fornecendo uma base filosófica para o liberalismo igualitário como imperfeitamente manifestado no estado de bem-estar capitalista moderno ou numa social-democracia orientada para o mercado.

Outros trabalhos de Rawls incluem *The Law of Peoples* (1999; publicado junto com seu ensaio *The Idea of Public Reason Revisited*), um esboço de uma ordem internacional baseada em princípios liberais; *Palestras sobre a História da Filosofia Moral* (2000); *Justice as Fairness: A Restatement* (2001), uma grande reformulação da concepção de justiça como equidade e uma revisão adicional dos princípios da justiça e seus argumentos de apoio; *Lectures on the History of Political Philosophy* (publicado postumamente em 2007) (Prado, 2021).

O trabalho mais discutido de Rawls é sua teoria de uma sociedade liberal justa, chamada justiça como justiça (equidade). Rawls primeiro estabeleceu a justiça como justiça em detalhes sistemáticos em seu livro de 1971, *A Theory of Justice*. Rawls continuou a reformular a justiça como justiça ao longo de sua vida, reafirmando a teoria do *Liberalismo Político* (1993), *A Direitos dos Povos* (1999) e *Justiça como Justiça* (2001)

Filósofo norte-americano amplamente conhecido como principais políticos do século XX. Sua obra *Uma Teoria da Justiça (A Theory of Justice)* é um dos textos básicos em filosofia política. Baseando-se nas tradições de contrato social liberal democrático de Locke, Rousseau e Kant. Rawls afirma que os princípios de justiça mais razoáveis são aqueles que todos aceitariam a partir de uma posição imparcial (Audi, 2006; Wenar, 2021; Duignan, 2022).

Determinar as motivações exatas de um grande filósofo ao estabelecer uma posição filosófica pode ser desafiador. No entanto, alguns filósofos são claros quanto aos seus objetivos. John Rawls, em suas palestras, destacava a importância de ler os prefácios de obras filosóficas para compreender as razões que levaram o autor a escrevê-las. No prefácio de *Uma Teoria da Justiça*, Rawls afirma que um de seus principais objetivos era apresentar uma concepção moral de justiça mais adequada para sociedades democráticas, capaz de interpretar os valores de liberdade e igualdade de maneira mais consistente do que a tradição utilitarista predominante.

Para alcançar esse objetivo, Rawls buscou reviver a tradição do contrato social, inspirando-se em pensadores como Locke, Rousseau e Kant. Sua preocupação com a justiça em contextos democráticos tornou-se cada vez mais central em sua carreira, especialmente na formulação do que chamou de “liberalismo político”. Contudo, antes de se dedicar exclusivamente à justiça democrática, Rawls foi atraído para a filosofia política por questões mais amplas e gerais (Freeman, 2007).

2.1 A JUSTIÇA COMO EQUIDADE

2.1.1 Princípios de justiça rawlsianos

Em *Uma Teoria da Justiça*, John Rawls defende a ideia de uma sociedade bem ordenada, sustentada por instituições sociais estruturadas em governos democráticos. O alicerce dessa proposta é sua concepção de justiça, que estabelece a estrutura básica da sociedade democrática fundamentada em princípios de justiça ideais, garantindo direitos e oportunidades equitativos para todos os cidadãos.

Os princípios de justiça escolhidos na posição original para a estrutura básica são estabelecidos como termos justos da cooperação entre os cidadãos e ordenarão como cada indivíduo escolherá o seu modo de vida em sociedade (Rawls, 2016, p. 64). Assim expressa Dalsoto sobre a estrutura básica da sociedade:

Entende-se com estrutura básica a maneira pela qual as principais instituições sociais se arranjam em um sistema único, pelo qual consignam direitos e deveres fundamentais e estruturam a distribuição de vantagens resultante da cooperação social. A constituição política, as formas de propriedade legalmente admitidas, a organização da economia e a natureza da família, todas, portanto, fazem parte dela. O objetivo inicial da teoria é chegar a uma concepção cujos princípios primeiros fornecem respostas razoáveis às questões clássicas e familiares de justiça social levadas a esse complexo de instituições (2013, p. 27).

Nesse sentido, os princípios de justiça são escolhidos com a intenção de chegar-se ao consenso com o objetivo de chegar ao que é razoável para cada cidadão e assim serem aplicados a estrutura básica da sociedade para alcançar justiça social pelas instituições e não necessariamente como sendo válidos para todos.

Não há motivo para supor de antemão que os princípios que são satisfatórios para a estrutura básica sejam válidos para todos os casos. Esses princípios podem não funcionar nas normas e nas práticas de associações privadas ou de grupos sociais menos abrangentes. Podem ser irrelevantes para as diversas convenções e para os diversos costumes informais da vida cotidiana; podem não elucidar a justiça, ou, talvez melhor, a equidade dos arranjos cooperativos voluntários ou dos procedimentos para realizar acordos contratuais. As condições dos direitos dos povos podem exigir outros princípios, inferidos de maneira um tanto diferente. Ficarei satisfeito se for possível formular uma concepção razoável de justiça para a estrutura básica da sociedade, concebida, por ora, como um sistema fechado, isolado das outras sociedades (Rawls, 2016, p. 9).

Rawls propõe que os princípios básicos de justiça sejam escolhidos por meio de um consenso razoável entre as partes, sob o véu de ignorância na posição original. Essa abordagem assegura que as escolhas sejam imparciais e compatíveis com a concepção de vida boa de cada indivíduo, respeitando a diversidade de valores e perspectivas.

Os princípios de justiça são divididos em duas partes que segundo Rawls seriam adotados na posição original. Vejamos:

Primeiro: cada pessoa deve ter um direito igual ao sistema mais extenso de igual liberdades fundamentais que sejam compatíveis com um sistema similar de liberdades para as outras pessoas. Segundo: as desigualdades sociais e econômicas devem estar dispostas de tal modo que tanto (a) se possa razoavelmente esperar

que se estabeleça em benefício de todos como (b) estejam vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos (Rawls, 2016, p. 73)

Esses princípios de justiça serão aplicados a estrutura básica da sociedade como modelo de regimento de atribuições e deveres para regulamentar como serão distribuídos as vantagens e desvantagens econômicas ou sociais. Rawls defende que esses dois princípios são um modo equitativo para que possam equilibrar as desigualdades e arbitrariedades de riquezas em relação aos menos favorecidos na sociedade:

Os dois princípios são um modo equitativo de se enfrentar a arbitrariedade da fortuna; e embora sem dúvida sejam imperfeitas em outros aspectos, as instituições que satisfazem esses princípios são justas. Um outro ponto é que o princípio da diferença expressa uma concepção de reciprocidade. É um princípio de benefício mútuo. À primeira vista, entretanto, pode parecer injustamente distorcido em favor dos menos privilegiados. Para considerarmos essa questão de um modo intuitivo, suponhamos, para simplificar, que há apenas dois grupos na sociedade, um deles notavelmente mais afortunado que o outro (Rawls, 2016, p. 109).

Desse modo, cada princípio distingue-se um do outro, um tem como função o aspecto do sistema social e o outro a garantia das iguais liberdades fundamentais, resguardando os aspectos que especificam as desigualdades econômicas e sociais.

O primeiro princípio de justiça, segundo Rawls, assegura as liberdades fundamentais de cada indivíduo, incluindo a liberdade política e os direitos básicos. Ele estabelece que: “Toda pessoa deve ter um direito igual ao sistema total mais abrangente de iguais liberdades fundamentais que seja compatível com um sistema similar de liberdade para todos” (Rawls, 2016, p. 311). Desse modo, cada pessoa poderá garantir e almejar os seus objetivos dentro de determinada sociedade. Segundo Rawls o primeiro princípio em síntese nasce os seguintes direitos:

[...] a liberdade política (o direito de votar e ocupar um cargo público) e a liberdade de expressão e reunião; a liberdade de consciência e de pensamento; as liberdades da pessoa, que incluem a proteção contra a opressão psicológica e a agressão física (integridade da pessoa); o direito à propriedade pessoal e a proteção contra prisão e a detenção arbitrárias, e acordo com o conceito de estado de direito (Rawls, 2016, p. 65).

O primeiro princípio assegura os direitos fundamentais que resguardam e garantem a inviolabilidade de direitos básicos. Por meio desse princípio cada indivíduo terá acesso a máxima liberdade igual compatível com a liberdade dos outros. Desse modo, nenhum indivíduo poderá sofrer privações dos seus direitos definidos no determinado acordo, bem como a liberdade política, exercer o direito ao voto, ocupar cargos público e entre outros que possam ter atribuídos dentro de um Estado de direito.

O segundo princípio de justiça, conhecido como princípio da diferença, trata da distribuição de renda e riqueza, bem como da estruturação das organizações sociais. Esse princípio é subdividido em duas partes e enfatiza que, embora a distribuição de renda e riqueza não precise ser igual, ela deve ser vantajosa para todos, especialmente para os menos favorecidos (Rawls, 2016, p. 74).

Além disso, o princípio visa garantir a acessibilidade igualitária a cargos e

oportunidades, assegurando que as desigualdades sociais e econômicas sejam justificáveis apenas se beneficiarem aqueles em situação de desvantagem. Nesse sentido, Rawls afirma que "o segundo princípio exige que todos se beneficiem das desigualdades permissíveis na estrutura básica" (Rawls, 2016, p. 78). Assim, as desigualdades sociais e econômicas são aceitáveis apenas quando contribuem para a melhoria das condições dos menos favorecidos.

Ao princípio da diferença aplica-se a distribuição de renda e riqueza de modo que sejam acessíveis e abertas a todos em situação de desigualdade social ou econômica:

o segundo princípio se aplica a distribuição de renda e riqueza e ao escopo das organizações que fazem uso de diferenças de autoridade e de responsabilidade. Apesar de a distribuição de riqueza e renda não precisar ser igual, ela deve ser vantajosa para todos e, ao mesmo tempo, as posições de autoridade e responsabilidade devem ser acessíveis a todos. Aplicamos o segundo princípio mantendo as posições abertas, e depois, dentro desse limite, organizando as desigualdades econômicas e sociais de modo que todos se beneficiem (Rawls, 2016, p. 65).

Entretanto, "tais diferenças só devem existir na medida que os menos favorecidos sejam garantidos de forma satisfatória quanto a distribuição de benefícios e direitos de modo igual" (Russ, 2006, p.50 *apud* Rocha). Desse modo "o princípio da diferença quebra quaisquer tipos de escolha utilitária na posição original. Assim o princípio da liberdade tem a prioridade absoluta sobre o demais obedecendo uma ordem lexical entre eles. Assim explica Wolf:

De acordo com Rawls, o Princípio da Liberdade tem prioridade sobre os outros dois, assim como o Princípio da Oportunidade Justa a tem sobre o Princípio da diferença. O que isto significa, para Rawls, é que, uma vez tendo atingido um certo nível de bem-estar, as considerações sobre a Liberdade devem ter prioridade absoluta sobre as questões de bem-estar econômico ou igualdade de oportunidades (2004, p. 218).

Esses princípios de justiça, acordados de forma racional, por indivíduos livres e iguais vão reger a estrutura básica da sociedade instituída previamente e bem ordenada. Segundo Rawls (2016, p.218), "os princípios de justiça aplicam-se à estrutura básica da sociedade do sistema social e à definição das perspectivas de vida". Assim, firmados e acordados, além de tratar da atribuição dos direitos e deveres das instituições elas também regerão a vida social. Eles ainda, trataram da distribuição mais razoável das vantagens e desvantagens para os menos afortunados ou mais fortunados, a forma de governo a ser instituída e o tipo de cooperação social a ser implantada. Segundo Rawls é importante conceber o direito as liberdades para cada indivíduo de modo que possa assegurar os direitos e deveres de cada um dentro do Estado de Direito:

É essencial observar que as liberdades fundamentais figuram em lista de tais liberdades. Dentre elas, têm importância a liberdade política (direito ao voto e exercer cargo público) e a liberdade de expressão e reunião; a liberdade de consciência e de pensamento; a liberdade individual, que compreende a proteção contra a opressão psicológica, a agressão e a mutilação (integridade pessoal); o direito à propriedade pessoal e a proteção contra prisão e detenção arbitrárias, segundo o conceito de Estado de Direito (2016, p. 74).

Cada princípio de justiça deve ser disposto por uma ordem serial ou lexial, sendo que o primeiro tem prioridade sobre o segundo.

Rawls considera a liberdade como concepção fundamental dentro da teoria da justiça uma vez que ela não pode sofrer privações nem de vantagens econômicas, políticas ou sociais. Rawls esclarece:

Essa ordenação significa que as violações das iguais liberdades fundamentais protegidas pelo primeiro princípio não podem ser justificadas nem compensadas por maiores vantagens sociais e econômicas. Essas liberdades têm um âmbito principal de aplicação, dentro do qual só é possível limitá-las ou comprometê-las quando entram em conflito com outras liberdades fundamentais. Já que podem ser limitadas quando se chocam umas com as outras, nenhuma dessas liberdades é absoluta; porém qualquer que seja a forma pela qual se ajustam em um sistema único, esse sistema deve ser igual para todos (2016, p. 74-75).

Rawls acredita que deve existir um meio alternativo para alcançar o bem-estar coletivo, garantindo que todos sejam atendidos de forma equitativa. Para isso, é necessário um novo contrato social, em que prevaleça a equidade, considerando uma situação original. Segundo Rawls (2016, p. 29), os indivíduos na posição original não escolheriam o utilitarismo, pois alguns poderiam correr o risco de se tornar parte da minoria sacrificada ou oprimida.

Todas as pessoas têm o direito de usufruir de seus direitos básicos, incluindo direitos e liberdades iguais, compatíveis com os direitos e liberdades de outros indivíduos.

Os princípios de justiça precisam ser escolhidos de forma consensual e razoável por meio de um equilíbrio reflexivo. Segundo Rawls:

Os juízos ponderados em equilíbrio reflexivo se apresentam como aqueles juízos nos quais as nossas qualidades morais têm o mais alto grau de probabilidade de se mostrarem sem distorção (...) são simplesmente os que são feitos sob condições favoráveis ao exercício do senso de justiça, e, portanto, em circunstâncias em que não ocorrem as desculpas mais comuns para se cometer um erro (2016, p. 51).

Desse modo, por meio de juízos ponderados e do equilíbrio reflexivo na posição original, esses princípios devem ser escolhidos de forma razoável e racional.

Para John Rawls há uma possibilidade racional de escolha do justo. Justo e bem não necessariamente se coincidem, pois a questões sobre o bem são individuais e variam entre os indivíduos, segundo ele há um desacordo sobre a justiça e sobre o bem. De acordo com o autor (2016, p. 553):

A segunda diferença entre o justo e o bem é que, em geral, é bom que as concepções do bem de cada indivíduo tenham diferenças significativas entre si, ao passo que isso não acontece com as concepções de justo. Numa sociedade bem-ordenada, os cidadãos defendem os mesmos princípios do justo e tentam chegar ao mesmo juízo em casos específicos.

Em *Liberalismo Político*, John Rawls adota uma concepção de bem racional que visa estabelecer no interior das instituições uma compreensão do justo. Nesse contexto, Rawls defende que o senso de justiça e a razão prática devem ser os meios para cumprir os princípios de justiça. Assim, uma concepção de justiça é alcançada através do senso de justiça coletivo,

dentro de uma sociedade bem ordenada, onde as instituições são estruturadas de forma a garantir a equidade e o respeito mútuo. Segundo Rawls:

Já que uma sociedade bem-ordenada resiste ao tempo, presume-se que sua concepção de justiça seja estável, isto é, quando as instituições são justas (conforme definidas por essa concepção), os que participam desses arranjos institucionais adquirem o correspondente senso de justiça e desejam fazer sua parte para preservá-la (2011, p. 561).

As escolhas dos princípios de justiça devem ser justificadas com base em critérios racionais e públicos. A razão pública tem como objetivo principal propor uma nova linha de pensamento político, resolvendo conflitos sociais por meio de doutrinas abrangentes. Esse conceito é mais desenvolvido na obra *Liberalismo Político*, onde Rawls busca um sistema político justo que equilibre liberdade e igualdade de maneira harmônica. Segundo Rawls, o Liberalismo Político aborda duas questões fundamentais sobre a justiça política em uma sociedade democrática: cooperação e tolerância. Assim descrito por Rawls:

[...] qual a concepção de justiça mais apta a especificar os termos equitativos de cooperação social entre cidadãos considerados livres e iguais, e membros plenamente cooperativos da sociedade durante a vida toda, de uma geração até a seguinte? A essa primeira questão fundamental, acrescentamos uma segunda, a da tolerância compreendida em termos gerais. A cultura política de uma sociedade democrática é sempre marcada pela diversidade de doutrinas religiosas, filosóficas e morais conflitantes e irreconciliáveis. Algumas são perfeitamente razoáveis, e essa diversidade de doutrinas razoáveis, o liberalismo político a ver como o resultado inevitável, a longo prazo, do exercício das faculdades da razão humana em instituições básicas livres e duradouras (2011, p. 45).

Segundo Rawls, os cidadãos não podem chegar a um acordo sobre aquilo que suas crenças determinam como lei natural, devendo ser adotada uma visão construtivista para especificar os termos equitativos de cooperação social, determinados pelos princípios de justiça. De acordo com Rawls citado por Rockemback (2011, p. 250-252):

[...] o modo como uma sociedade política formula seus planos, coloca seus fins em uma ordem de prioridades e toma suas decisões de acordo com essas prioridades pode ser considerada sua razão. Nem todas as razões, todavia, podem ser consideradas razões públicas, que, segundo o filósofo, é a característica de um povo democrático: a razão dos cidadãos que compartilham do status de igual cidadania; é a razão de cidadãos iguais que, como um corpo coletivo, exercem poder político supremo e coercitivo, uns sobre os outros.

Desse modo, a razão pública deve existir devido à pluralidade de sociedades, crenças e concepções de bem, ou seja, o que é razoável. Assim, mesmo havendo a pluralidade de doutrinas incompatíveis entre si, o que deve vigorar é a razão humana e o seu livre exercício nas instituições de regimes democráticos. Rawls parte desse pressuposto para fundamentar a sua concepção de liberalismo político no qual entende que o pluralismo é fruto da razão humana no exercício de sua liberdade. De acordo com o autor norte-americano:

Uma sociedade democrática moderna não se caracteriza apenas por um pluralismo

de doutrinas religiosas, filosóficas e morais abrangentes, e sim por um pluralismo de doutrinas incompatíveis entre si e que, no entanto, são razoáveis. Nenhuma dessas doutrinas é professada pelos cidadãos em geral. Tampouco deveríamos supor que em um futuro previsível uma delas, ou outra doutrina razoável que possa surgir, venha a ser professada por todos ou por quase todos os cidadãos. O liberalismo político pressupõe que, para propósitos políticos, uma pluralidade de doutrinas abrangentes que são razoáveis, ainda que incompatíveis entre si, é o resultado esperado do exercício da razão humana sob a estrutura de instituições livres de um regime democrático constitucional (Rawls, 2011, p. XVII).

A razão pública desempenha um papel crucial em um regime constitucional. Como afirma Feldens (2012, p. 64), "fica demonstrada a importância, para um regime constitucional, da fundamentação dos princípios de justiça na razão prática, pois é somente endossando uma concepção construtivista que os cidadãos podem encontrar princípios de aceitação total entre todos". Nesse sentido, sua aceitação prática torna-se viável, pois ela não nega os aspectos mais profundos das doutrinas razoáveis dos indivíduos, mas permite um terreno comum para o entendimento e a cooperação em uma sociedade democrática.

2.1.2 A Justiça como equidade

John Rawls defende uma concepção de justiça que possa ser aplicada nas instituições sociais, visando garantir a equidade como um método de correção e definição dos princípios de justiça viáveis dentro da estrutura básica da sociedade. Para ele, a justiça deve ser a primeira virtude nas instituições sociais, assim como a verdade é para os sistemas de pensamento (Rawls, 2016, p. 4). A justiça, portanto, deve ser aplicada de maneira a alcançar uma verdade coerente, assim como os sistemas de pensamento se estruturam dentro de uma base comum.

Na perspectiva de Bittar, a equidade ocorre no momento inicial do contrato social, quando se definem as premissas para a construção das estruturas institucionais da sociedade. Como Bittar afirma, "a equidade dá-se quando do momento inicial em que se definem as premissas com as quais se construirão as estruturas institucionais da sociedade" (Bittar, 2001, p. 375).

Rawls (2016) vê a justiça como equidade como uma ideia intuitiva que visa pensar os princípios fundamentais de justiça de forma que todos os indivíduos, ao defender seus próprios interesses, se encontrem em uma situação de igualdade. Segundo Oliveira (2003, p. 33), "a igual liberdade por todos reconhecida e almejada, através de argumentos e critérios que possam ser pública e consensualmente estabelecidos na elaboração de uma sociedade mais justa". Isso implica uma concepção de justiça que atenta para a estrutura básica da sociedade, incluindo suas instituições. Nesse sentido, a concepção de justiça como equidade é uma concepção política de justiça, que por meio da deliberação dos princípios devem ser efetivados na estrutura básica:

Eu tomaria a justiça como equidade como uma concepção da justiça para uma democracia constitucional que razoavelmente sistemática e aplicável, como uma concepção que oferece uma alternativa ao utilitarismo predominante em nossa tradição de pensamento político. Sua primeira tarefa é propiciar uma base mais segura e mais aceitável do que a base utilitarista para os princípios constitucionais e para os direitos e liberdades fundamentais (Rawls, 2016, p.28).

A concepção de justiça de Rawls é proposta como um meio de corrigir os erros do utilitarismo e do intuicionismo, que, segundo ele, não seriam escolhas viáveis na posição original, pois poderiam deixar os indivíduos em uma sociedade desfavorável. Na posição original, sob o véu de ignorância, os indivíduos se encontram em uma situação de equidade, onde não conhecem suas circunstâncias pessoais e, portanto, não podem tomar decisões que favoreçam a si mesmos em detrimento dos outros.

Diante da escassez dos bens naturais e primários, é necessário que os princípios de justiça sejam discutidos publicamente, a fim de que um acordo seja alcançado. As instituições devem garantir o acesso a esses bens primários por meio de uma estrutura básica, visando a equidade entre os cidadãos. Assim, o objeto da justiça, para Rawls, é a estrutura básica da sociedade.

Rawls adota o princípio da diferença como meio de equilibrar as desigualdades sociais e econômicas, garantindo que a estrutura básica da sociedade seja justa e equitativa. Ele aceita as desigualdades, mas somente quando estas beneficiam os menos favorecidos e quando estão ligadas a cargos e posições acessíveis a todos. Como Rawls afirma: "as desigualdades econômicas e sociais devem ser dispostas de modo que: a) se estabeleçam para o máximo benefício possível dos menos favorecidos; b) estejam vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos" (Rawls, 2016, p. 73).

A justiça como equidade, em Rawls, é uma parte constitutiva da posição original, do contrato social hipotético, no qual a justiça é definida por critérios racionais, iguais e livres, em oposição tanto ao utilitarismo quanto ao intuicionismo.

Na justiça como equidade, a situação original de igualdade corresponde ao estado de natureza da teoria tradicional do contrato social (Rawls, 2016, p.14). Segundo Rawls a posição original é o meio para que possam ser discutidos os consensos fundamentais para que alcance a equidade entre as partes:

A posição original é, pode-se dizer, o *status quo* apropriado e, assim, os consensos fundamentais alcançados nela são equitativos. Isso explica a adequação da expressão "justiça como equidade": ela expressa a ideia de que os princípios da justiça são definidos por acordo em uma situação inicial que é equitativa (Rawls, 2016, p.15).

Para tal equidade, Rawls, desenvolve no seu sistema de justiça à questão da imparcialidade que deve existir entre as partes, e ainda como prerequisite da justiça como equidade, todos estarão sob o véu de ignorância:

A situação original de igualdade corresponde ao estado de natureza da teoria tradicional do contrato social. Essa situação original não é, naturalmente, tida como situação histórica real, muito menos como situação primitiva da cultura. É entendida como situação puramente hipotética, assim caracterizada para levar a determinada concepção de justiça (Rawls, 2016, p.14).

A concepção de justiça rawlsiana, é geral de modo que ela alcance a distribuição dos bens primários, diante da escassez de recursos e resolver conflitos entre as sociedades e governos, e garanta a liberdade para alcançar benefícios, e oportunidades iguais nas

distribuições dos direitos e deveres:

Rawls parte de uma concepção geral de justiça que tem por base a ideia de que todos os bens sociais primários (liberdades, oportunidades) devem ser distribuídos de maneira igual. É interessante notar que essa igualdade não implica necessariamente em remover todas as desigualdades, mas somente aquelas que trazem desvantagens para alguém. Esse raciocínio se expressa através da fórmula: tanto igual quanto possível, tanto desigual quanto necessário (Carvalho, 2009, p. 370).

A equidade é garantida dentro da posição original onde as partes possam escolher princípios iguais e equitativos de justiça com base na racionalidade, sendo essas partes livres e iguais. Segundo Zambam *apud* Kamphorst (2014, p. 15), a equidade é fundamental e é construída por meio de um acordo sob condições iguais e sem arbitrariedades de equidade:

o conceito de equidade é fundamental, uma condição indispensável para se construir um acordo, pois situa as pessoas em condições de igualdade, não permite privilégios oriundos de qualquer tipo de barganha. Entre as consequências disso está a exclusão do uso de quaisquer formas arbitrárias que possam ameaçar as partes ou o funcionamento das instituições". (Zambam, 2000, p. 63 *apud* Kamphorst, 2014).

Desse modo, Rawls defende, em sua teoria da justiça, uma igualdade num momento inicial do acordo e que após deve-se garantir oportunidades iguais, evitando situações de privilégio ou barganha. Diante disso, os sistemas econômicos estão interligados ao conceito de justiça, bem como a moral com a política a fim de viabilizar e ordenar os sistemas econômicos e sociais.

A teoria da justiça como equidade tem como ideia central a justiça social, que instaura princípios fundamentais para organizar uma sociedade marcada pela igualdade. Para Rawls (2016, p. 8), "a justiça social tem como objeto principal a estrutura básica da sociedade ou o modo como as instituições sociais distribuem os direitos e deveres fundamentais e determinam a divisão das vantagens decorrentes da cooperação social".

Nesse contexto, a concepção de justiça de Rawls é, antes de tudo, uma ideia política, fundamentada em um contrato social hipotético que estabelece racionalmente uma sociedade bem ordenada, regida por princípios de justiça. Rawls acredita que esses princípios são, essencialmente, princípios de justiça social. Como ele afirma (2016, p. 5), "os princípios de justiça social são um modo de atribuir direitos e deveres nas instituições básicas da sociedade e definem a distribuição apropriada dos benefícios e dos encargos da cooperação social". A definição de uma sociedade bem ordenada, para Rawls, é aquela em que cada membro promove o bem e é regulado por uma concepção pública de justiça.. Segundo Rawls:

A sociedade bem-ordenada não somente quando foi planejada para promover o bem de seus membros, mas também quando é regulada por uma concepção pública de justiça. Ou seja, é uma sociedade na qual (1) todos aceitam e sabem que os outros aceitam os mesmos princípios de justiça; (2) as instituições sociais fundamentais geralmente atendem, em geral se sabe que atendem, a esses princípios (2016, p.5).

Uma sociedade bem-ordenada, na visão de Rawls, deve ser uma sociedade idealmente justa, regulada por princípios de justiça social. Esses princípios estabelecem os critérios para

uma sociedade democrática, reconhecidos por todos os cidadãos. Rawls reconhece a necessidade de formular princípios de justiça diante do pluralismo de doutrinas abrangentes. Assim, ele afirma que são necessários "princípios de justiça apropriados para determinar direitos e liberdades básicos, e para regular as desigualdades sociais e econômicas da perspectiva de vida dos cidadãos" (Rawls, 2003, p. 58). Desse modo, Rawls defende uma concepção política de justiça como equidade, alicerçada nos dois princípios fundamentais: o princípio da liberdade e o princípio da diferença.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto apresenta uma análise detalhada da teoria da justiça de John Rawls, com ênfase na sua concepção de justiça como equidade, e as implicações dessa teoria na construção de uma sociedade justa, marcada pela liberdade e igualdade. Rawls é destacado como um pensador que critica as abordagens utilitaristas e intuicionistas predominantes, que favoreciam o bem-estar da maioria em detrimento de uma minoria, o que, segundo ele, gerava injustiças e desigualdades sociais e econômicas.

A teoria de Rawls, focada na justiça como equidade, propõe um modelo de sociedade baseado em princípios racionais e públicos, que respeitem a liberdade individual e promovam a distribuição justa de bens e direitos. Através do conceito do "véu de ignorância", Rawls cria uma situação hipotética onde os indivíduos, sem saber sua posição na sociedade, podem estabelecer os princípios fundamentais de justiça, o que permite que a escolha dos princípios seja imparcial e benéfica para todos, especialmente para os menos favorecidos.

Rawls propõe dois princípios centrais para garantir a justiça em uma sociedade democrática: o princípio da liberdade, que assegura direitos e liberdades iguais para todos, e o princípio da diferença, que justifica desigualdades econômicas e sociais apenas quando elas beneficiam os menos favorecidos. A justiça, para Rawls, deve ser vista como a primeira virtude das instituições sociais, e essas instituições devem ser acessíveis a todos, promovendo uma redistribuição justa para garantir que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais.

Além disso, a teoria rawlsiana é integrada a uma reflexão sobre o pluralismo de doutrinas, reconhecendo a diversidade de concepções de bem presentes em uma sociedade democrática. Por isso, Rawls introduz a ideia de razão pública, uma forma de deliberação política que busca soluções justas para todos, respeitando as diferentes perspectivas morais e doutrinas.

A análise do impacto da teoria de Rawls no campo político e moral é evidente, considerando as críticas que sua teoria recebeu ao longo do tempo, especialmente em relação ao liberalismo e ao tratamento das desigualdades sociais. A obra *Uma Teoria da Justiça* continua sendo uma das mais influentes no pensamento contemporâneo, inspirando debates sobre a estruturação de sistemas de bem-estar social e modelos de Estados democráticos de direito.

Por fim, deve-se destacar ainda como a teoria rawlsiana se conecta com a tradição contratualista, ressaltando a importância da liberdade individual e da reparação das desigualdades sociais e econômicas. Rawls defende que as desigualdades só são justificáveis se beneficiam os menos favorecidos, garantindo a todos os cidadãos igualdade de oportunidades, acesso à educação, saúde e outras condições essenciais para a participação plena na sociedade.

Em resumo, a teoria de Rawls oferece uma base robusta para a construção de uma sociedade justa, onde os princípios de liberdade e igualdade são fundamentais para garantir a justiça e a equidade, promovendo um equilíbrio entre os direitos individuais e a redistribuição dos bens sociais em favor dos menos favorecidos.

REFERÊNCIAS

AUDI, Robert. **Dicionário de filosofia**. Trad. João Paixão Netto; Edwino Aloysius Rayer *et al.* São Paulo: Paulus, 2006.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis. **Curso de Filosofia do Direito**. São Paulo: Atlas, 2001, 550 p.

CARVALHO, Nathalie de Paula. A posição original segundo John Rawls. *Pensar*, Fortaleza, v. 14, n. 2, p. 367-383, jul./dez. 2009. Disponível em: <periodicos.unifor.br/rpen/article/download/1709/1559>. Acesso em: 25 Set. 2022.

DUIGNAN, Brian. "João Rawls". **Enciclopédia Britânica**, 28 de setembro. Disponível: <<https://www.britannica.com/biography/John-Rawls>>. Acesso em 7 Set. 2022.

FELDENS, Guilherme de Oliveira. A razão pública no liberalismo político de John Rawls. **Perspectiva. Erechim**. v. 36, n. 136, p. 61-71. 2012. Disponível em: <https://www.uricer.edu.br/site/pdfs/perspectiva/136_302.pdf>. Acesso em: 25 Set. 2022.

FREEMAN, Samuel. **Rawls**. Londres: Routledge. 2007, 576 p.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo: Abril Cultural, 1980. p. 120.

KAMPHORST, Marlon André. **A teoria da justiça como equidade de John Rawls: uma refutação ao utilitarismo**. MICIMED, 2014.

MORA, J. Ferrater. **Dicionário de filosofia**. Trad. Maria Stela Gonçalves. São Paulo. Loyola. 2001.

OLIVEIRA, Nythamar Fernandes de. **Rawls: Filosofia passo a passo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

PRADO, Monique Victoria Nocete. John Rawls: A Teoria da Justiça. **Jus**. Não paginado. 2021. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/93240/john-rawls-a-teoria-da-justica>>. Acesso em: 05 out. 2022.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Trad. Jussara Simões. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

RAWLS, John. **O Liberalismo Político**. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

RAWLS, John. **O Liberalismo Político**. Tradução de Álvaro de Vita. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Disponível em: <<https://marcosfabionuva.com/wp-content/uploads/2011/08/o-liberalismo-polc3adtico.pdf>> Acesso em: 15 nov. 2024.

RAWLS, John. Justiça como equidade: uma concepção política, não metafísica. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**. [S. L.], v. 25. pp. 25-59, 1992. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-64451992000100003>>. Acesso em: 17 out. 2022.

ROCKEMBACK, Ana Claudia; VAILATTI, Natálie; TRAMONTINA, Robison. **Teorias da Justiça: categorias centrais, teses e interlocuções**. Joaçaba, SC: Unoesc. 2019. 248 p.

ROCHA, Rogério. Uma apreciação crítica a respeito dos princípios da Liberdade e da Diferença na obra “Uma Teoria da Justiça” de John Rawls. **Revista Jus Navigandi**. Teresina, v. 20, n. 4238, 7 fev. 2015. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/31069>>. Acesso em: 26 out. 2022.

WENAR, Leif. “John Rawls”. **The Stanford Encyclopedia of Philosophy**. Não paginado, 2021. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/rawls/>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO NA CULTURA DO MELÃO E MAMÃO

Kawan Almeida Andrade¹

Francisco Alex Carlos Souza²

Gardenia Silvana De Oliveira Rodrigues³

Juliano da Costa Fernandes⁴

José Lazaro da Cruz da Silva⁵

RESUMO

O cultivo de melão e mamão no Brasil se fortalece cada vez mais e contribui para aumento na economia brasileira. Essas culturas são acometidas por uma quantidade significativa de doenças que podem ocasionar perdas na produtividade e na qualidade dos frutos. Neste sentido, surge a importância do manejo fitossanitário para obter uma produtividade e qualidade dos produtos vegetais destinados à comercialização. Assim, o presente artigo tem como objetivo a aquisição de conhecimentos práticos em relação ao reconhecimento e à diagnose de doenças associadas às culturas do mamoeiro e meloeiro. Os melões e mamões foram colhidos em fazendas comerciais na comunidade rural Maísa, Mossoró-RN, em seguida, foram encaminhados ao Laboratório de Microbiologia e Fitopatologia da UFERSA em Mossoró- RN. Os resultados obtidos a partir da análise foram considerados positivos para os agentes patológicos na cultura do melão e mamão, na qual estava contida nos frutos a doença conhecida como fusariose. Com isso, a presente pesquisa propiciou um melhor entendimento dos processos envolvidos na detecção de pragas e doenças vegetais. Além disso, viabilizou a aquisição de habilidades na condução das atividades no laboratório. A busca de informações e orientação técnica é importante para conviver e vencer os vários fitopatógenos que acometem o mamoeiro e meloeiro.

Palavras-chave: Cucumis melo. Carica papaya. Fusarium. Doença.

¹ Técnico de Agroecologia integrado ao ensino médio. E-mail: kawan.agro23@gmail.com.

² Técnico de Agroecologia integrado ao ensino médio. E-mail: alexfrancisco40012@gmail.com.

³ Graduação em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (2007), Mestrado (2010) e doutorado (2014) em Ciências (Fitotecnia) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. E-mail: gardeniavg@yahoo.com.br.

⁴ Graduando em Agronomia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, bolsista do projeto eficácia de biofungicidas no controle de doenças radiculares na cultura do melão, financiado pela empresa Lallemand Soluções Agrobiológicas Ltda e bolsista do Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) do projeto Efeito do herbicida oxyfluorfen sobre microrganismos presentes em áreas de produção de melão. E-mail: agro.julianofernandes@gmail.com.

⁵ Especialista em Ensino de Língua Inglesa pela Faculdade Única de Ipatinga. Graduação em Letras em Língua Inglesa pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN. E-mail: lazzaroboca22@gmail.com.



PHYTOSANITARY DIAGNOSIS IN MELON AND PAPAYA CROPS

ABSTRACT

The cultivation of melon and papaya in Brazil is becoming increasingly stronger and contributing to the increase in the Brazilian economy. These crops are affected by a significant number of diseases that may cause losses in productivity and fruit quality. In this sense, the importance of phytosanitary management arises to obtain productivity and quality of plant products intended for commercialization. Therefore, this article aims to acquire practical knowledge in relation to the recognition and diagnosis of diseases associated with papaya and melon crops. The melons and papayas were harvested from commercial farms in the rural community of Maísa, Mossoró-RN, and were then delivered to the Microbiology and Phytopathology Laboratory at UFERSA in Mossoró-RN. The results obtained from the analysis were considered positive for pathological agents in the melon and papaya crops, in which the disease known as fusariosis was contained in the fruits. As a result, this research provided a better understanding of the processes involved in the detection of plant pests and diseases. Furthermore, it enabled the acquisition of skills in conducting activities in the laboratory. The search for information and technical guidance is important to coexist with and overcome the various phytopathogens that affect papaya and melon crops.

Keywords: Cucumis melo. Carica papaya. Fusarium. Disease.

1 INTRODUÇÃO

A produção de frutas no Brasil tem sido eminente com o decorrer do tempo, impulsionada por fatores de natureza social e econômica, o que confere ao país o terceiro lugar no ranking mundial de produção de frutas, com 59 milhões de toneladas produzidas por ano, ficando atrás apenas da China e da Índia ((Embrapa, 2021). A maior parte da produção de frutas no país é destinada ao mercado interno e cerca de 3% é destinada à exportação (Anuário brasileiro de horti & fruti, 2022). O clima tropical adequado para o cultivo de uma ampla variedade de frutas, assim como os solos férteis, proporciona a produção de frutas de qualidade e de alto valor comercial (Apex, 2023). As maiores áreas cultivadas com fruticultura no Brasil estão no Nordeste, representando 52,4% em 2022, com destaque para as culturas de melão, banana, abacaxi, uva e manga (Secex, 2022; Anuário brasileiro de horti & fruti, 2022, Martins et al, 2023). Na safra 2023/2024, o Rio Grande do Norte exportou mais de 87 mil toneladas de frutas, principalmente para a Espanha, os Países Baixos (Holanda) e Reino Unido.

A fruticultura é a principal atividade agrícola do estado do Rio Grande do Norte e dentre as culturas que tem maior destaque, estão Melão, Melancia, Mamão e Manga (4 Ms), que são carro chefe da produção estadual e alavancam o estado em termos de emprego, renda e relevância no cenário brasileiro e internacional, através das exportações que estão crescendo cada vez mais (Abrafrutas, 2023).

Frutas e hortaliças são altamente perecíveis, deteriorando-se rapidamente quando não são adotadas as medidas fitossanitárias adequadas. As culturas de mamão e melão possuem uma quantidade significativa de doenças que podem ocasionar perdas na produtividade e na qualidade dos frutos, afetando a aparência, sabor textura e valor

nutricional desses órgãos o que impacta diretamente a aceitação pelos mercados consumidores, que estão cada vez mais exigentes.

Entre os principais patógenos que podem atingir os frutos, podemos destacar a Antracnose, sendo a doença mais destrutiva do meloeiro pelos danos que causa à cultura. Essa doença é muito comum entre as espécies da família *Cucurbitaceae*, sendo conhecido, ainda, como *Colletotrichum lagenarium*. Os prejuízos causados pela antracnose podem ser de dois tipos: por perdas na produção e por perda na qualidade do fruto. Quando o fungo afeta as folhas, causa a desfolha precoce, o que leva a debilitação ou até a morte da planta, com consequente redução na produção (Viana et al, 2001).

Outra doença bastante comum é o Crestamento-gomoso, na região nordeste foi observado que esta doença vem adquirindo maior importância a cada ano de cultivo, provavelmente devido ao crescimento da área destinada à cultura. O patógeno agente desta doença é o fungo *Didymella bryoniae*, também conhecido como *Micosphaerella melonis*, que pode infectar qualquer órgão aéreo da planta, em todos os estádios de seu desenvolvimento. Ambas essas doenças, podem causar prejuízos significativos na produção dessas culturas, sendo necessário adquirir mais conhecimento e técnicas de controle (Viana et al, 2001).

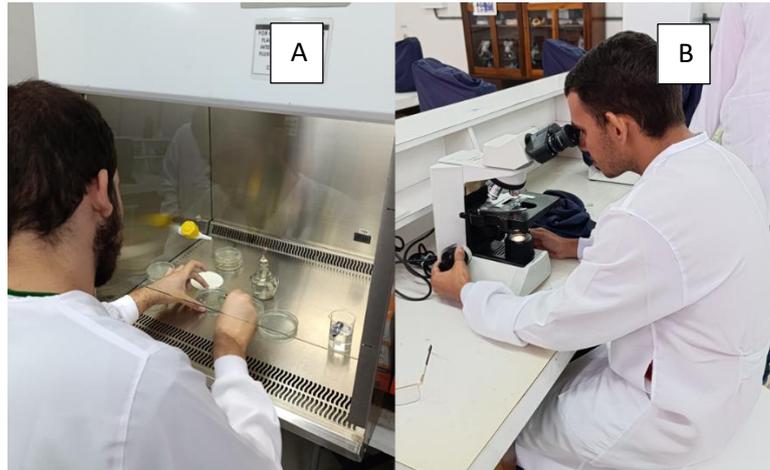
Diante do que foi abordado o objetivo do presente trabalho foi a aquisição de conhecimentos práticos em relação ao reconhecimento e diagnose de doenças e pragas associadas às culturas do mamoeiro e meloeiro na comunidade rural Maísa, Mossoró, Rio Grande do Norte, Brasil.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Os melões e mamões sintomáticos foram colhidos em fazendas comerciais localizadas na zona rural do município de Mossoró, comunidade Maísa, Rio Grande do Norte, Brasil. Posteriormente foram selecionados quanto ao tamanho e uniformidade de maturação e levados para o Laboratório de Microbiologia e Fitopatologia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Mossoró- RN.

Para a identificação dos microrganismos, realizou-se o isolamento, retirando fragmentos da área limítrofe dos sintomas do pedúnculo dos frutos. Os fragmentos passaram pelo processo de desinfestação superficial, utilizando álcool etílico 70%, hipoclorito de sódio, por 60 segundos, e posteriormente houve a lavagem em água destilada e esterilizada. Em seguida, os fragmentos foram colocados em placas de Petri contendo meio de cultura batata-dextrose-ágar (BDA) + tetraciclina (0,05 g/L). Posteriormente as placas contendo os fragmentos foram mantidas por três dias, em estufa incubadora do tipo BOD (Demanda bioquímica de oxigênio), a 28 ± 2 °C. Posteriormente, foi realizado lâminas para visualização das estruturas fúngicas, em microscópio óptico (Figura 1).

Figura 1. Desinfestação superficial dos fragmentos dos frutos (A) e visualização das estruturas fúngicas em microscópio óptico (B).



Fonte: Elaborada pelos autores.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

No primeiro momento foram realizadas inspeções nos talhões de produção das fazendas com o intuito de detectar precocemente sintomas de doenças bem como de indícios de ataque de pragas ou presença de vetores associados a viroses. Durante as inspeções, foram detectados alguns frutos aparentemente com doenças e estes foram selecionados juntamente com o responsável técnico da fazenda (Figura 2).

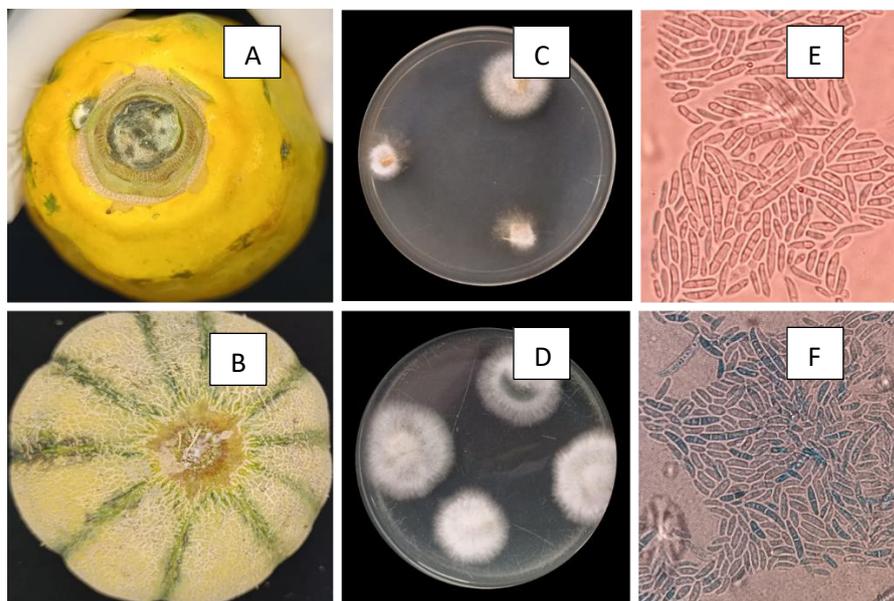
Figura 2. Seleção dos frutos nas fazendas comercial na comunidade Maísa, Mossoró, Rio Grande do Norte, Brasil. 2024.



Fonte: Elaborada pelos autores.

Os frutos foram encaminhados ao Laboratório de Microbiologia e Fitopatologia da UFERSA em Mossoró- RN, para diagnóstico fitossanitário (Figura 3).

Figura 3. Frutos sintomáticos, crescimento micelial nos fragmentos isolados e estruturas microscópicas de *Fusarium* sp. observadas nos isolamentos, respectivamente, dos frutos de mamão (A, C, E) e melão (B, D, F).



Fonte: Elaborada pelos autores.

O resultado da análise foi considerado positivo para agentes patogênicos na cultura do melão e mamão, com a presença da fusariose identificada nos frutos. Fusariose é uma doença fúngica causada pelo fungo do gênero *Fusarium*, que acomete esses frutos através do solo contaminado, água excessiva, temperatura elevada, uso excessivo de fertilizantes e práticas de manejo inadequadas. Essa doença pode apresentar diversos sintomas, como o amarelecimento ou murcha de folhas, secamento de ramos, podridão de raízes, redução do crescimento, perda da produtividade e podridão pós-colheita (Gerlach et al., 1982; Michereff et al., 2005; Souza Junior et al., 2023).

Pode-se inibir esses danos, e assim, preservando essas culturas por meio do uso de sementes resistentes, rotações de culturas, controle de pragas, uso de fungicidas específicos e um manejo adequado do solo. Caso não sejam adotadas essas práticas de controle, o agente causal pode provocar um declínio na produção agrícola, afetando a segurança alimentar e a economia.

Assim, a diagnose correta é importante para orientar a implementação de medidas adequadas de controle, no tempo e magnitude oportunos, colaborando para uma agricultura sustentável, pois reduzem custos, impactos ambientais e protege o produtor evitando o manuseio desnecessário de defensivos químicos (Rezende et al., 2018; Canale et al., 2020). No entanto, é necessário destacar a importância do diagnóstico laboratorial para um

resultado preciso e, com isso, a definição de medidas de controle eficazes e estratégias preventivas para cultivos subsequentes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa propiciou melhor entendimento dos processos envolvidos na detecção de doenças vegetais, além disso, viabilizou aquisição de habilidades na condução das atividades no laboratório. Como também, a aquisição de conhecimentos acerca da fusariose no mamoeiro e meloeiro.

Em relação a correta identificação da doença associada a cultura do mamoeiro e meloeiro, é de fundamental importância para a manutenção das áreas de produção e da qualidade dos frutos produzidos. A busca de informações e orientação técnica é importante para conviver e vencer os vários fitopatógenos que acometem o mamoeiro e meloeiro.

REFERÊNCIAS

ABRAFRUTAS - Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados. **Melão, Melancia, Mamão e Manga: os 4 Ms que alavancaram a fruticultura do Rio Grande do Norte**. 2023. Disponível em < <https://abrafrutas.org/2023/08/melao-1-melancia-mamao-e-manga-os-4-ms-que-alavancaram-a-fruticultura-do-rio-grande-do-norte/>> Acesso em: 01 outubro 2024.

ANUÁRIO. Anuário Brasileiro de Horti & Fruti 2022. Santa Cruz do Sul: Editora Gazeta Santa Cruz, 2021. Disponível em: <https://www.editoragazeta.com.br/anuario-brasileirodehorti-fruti-2022/>. Acesso em: 12 junho 2024.

APEX-BRASIL. **Conheça a região Nordeste do Brasil e sua importância na fruticultura brasileira.**, 2023. Disponível em: <https://apexbrasil.com.br/br/pt/conteudo/noticias/conheca-a-regiao-nordeste-do-brasil-e-sua-importancia-na-fruticultura-brasileira.html#:~:text=No%20que%20diz%20respeito%20%C3%A0,frutas%20mais%20pro> Acesso em: 15 agosto 2024.

CANALE, M. C.; SABIAO, R. R.; WORDELL FILHO, J. A. **Clínica de diagnose de doenças de plantas do Cepaf: problemas mais comuns em 2018 e 2019**. Agropecuária Catarinense, v. 33, n. 3, p. 22-24, 2020.

EMBRAPA Frutas, 2021. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/visao-de-futuro/trajetoriado-agro/desempenho-recente-do-agro/frutas>. Acesso em: 08 maio 2024.

GERLACH, W.; NIRENBERG, H.; ECKART, I.; RUMMLAND, I.; SCHWARZ, R. **The genus Fusarium: a pictorial atlas**. Berlin: Kommissionsverlag P. Parey. 1982.

MARTINS, M. M. V.; BISPO, S. Q. A.; NONNENBERG, M. J. B. **Normas Voluntárias de Sustentabilidade (NVS) e implicações sobre as exportações de produtos do agronegócio: frutas**. Brasília: Ipea, 2023. 85 p.

MICHEREFF, S. J. et al. **Ecologia e manejo de patógenos radiculares em solos tropicais**. UFRPE, Imprensa Universitária, 2005.

PEREIRA, R. B.; PINHEIRO, J. B.; CARVALHO, A. D. F. **Identificação e manejo das principais doenças fúngicas do meloeiro**. Brasília, DF: Embrapa Hortaliças, 2012. 8p. (Embrapa Hortaliças. Circular Técnica, 112). Disponível em: <<http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/71696/1/ct-1121.pdf>>. Acesso em: 08 de junho 2024.

REZENDE; J. A. M.; MASSOLA JÚNIOR, N. S.; BEDENDO, I. P. **Conceito de doença, sintomatologia e diagnose**. In: Manual de fitopatologia. Amorim, L.; REZENDE, J.A.M.; BERGAMIN FILHO, A. 5 ed. Ouro Fino – MG – Agronômica Ceres, p. 27 – 43, 2018.

SECEX -SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO- / MAPA. AGROSTAT. Estatística do Comercio Exterior do Agronegócio Brasileiro. Disponível em: <http://indicadores.agricultura.gov.br/agrostat/index.htm>. Acesso em: 10 maio 2024.

SOUZA JUNIOR, f. J. C.; ASSUNÇÃO, M. C.; SILVA, T. S. **Avanços da pesquisa e inovação em sistemas agrícolas: conjunturas da ciências agrárias**, 1 Ed. Editora Científica Digital, 2023, 172p.

VIANA. F. M. P; SANTOS. A. A; FREIRE.F. C. O; CARDOSO. J. E; VIDAL. J. C. **Recomendações para o controle das principais doenças que afetam a cultura do melão na região Nordeste**. Fortaleza: Embrapa Agroindústria Tropical, 2001. 6 p. (Embrapa Agroindústria Tropical. Circular Técnica, 12).

FISIOTERAPIA CENTRADA NO CUIDADO: UM OLHAR BIOPSIKOSSOCIAL SOBRE O MANEJO DA DOR CRÔNICA NA ATENÇÃO BÁSICA

Pedro Emanuel Ferreira do Nascimento¹

Joicy Martins Vieira²

Matheus Madson Lima Avelino³

Thallys Mendonça da Costa⁴

Victória Lívia Paiva⁵

RESUMO

A Atenção Básica (AB) é a porta de entrada preferencial para toda a rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), ela promove a coordenação do cuidado em conformidade com os princípios do SUS. Inserida como política pública dentro da AB existe o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), espaço onde o profissional da fisioterapia teve sua primeira inserção na Atenção Básica. Com o passar do tempo a atuação da fisioterapia dentro dos serviços públicos de saúde tem sido objeto de estudo, se tornando necessário ter conhecimento do papel da fisioterapia no manejo da dor crônica na atenção primária. Este estudo foi realizado através de uma revisão integrativa de literatura. Foram obtidos 127 artigos nas bases de dados, dos quais 14 foram selecionados para a revisão. Ficou evidente que a fisioterapia possui potencialidades no manejo da dor crônica na atenção básica, ao fazer uso de tecnologias leves e abordagens não farmacológicas.

Palavras-chave: Fisioterapia. Dor crônica. Atenção básica. Sistema único de saúde.

CARE-CENTERED PHYSIOTHERAPY: A BIOPSYCHOSOCIAL VIEW ON CHRONIC PAIN MANAGEMENT IN PRIMARY CARE

ABSTRACT

Primary Care (PC) is the preferred gateway to the entire health network of the Unified Health System (UHS), it promotes the coordination of care by the principles of the SUS. Inserted as a

¹ Discente do Curso de Graduação em Fisioterapia da UniCatólica do Rio Grande do Norte. E-mail: penascimento296@gmail.com.

² Discente do Curso de Graduação em Fisioterapia da UniCatólica do Rio Grande do Norte. E-mail: joicymartins940@gmail.com.

³ Doutorado em andamento em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2024). Docente do Curso de Graduação em Fisioterapia da UniCatólica do Rio Grande do Norte. E-mail: matheusmadson.dm@gmail.com.

⁴ Discente do Curso de Graduação em Fisioterapia da UniCatólica do Rio Grande do Norte. Email: mthallys@ymail.com.

⁵ Discente do Curso de Graduação em Fisioterapia da UniCatólica do Rio Grande do Norte. E-mail: victorialpaiva@gmail.com



public policy within AB there is the Expanded Family Health Center (FHC), a space where the physiotherapy professional had his first insertion in Primary Care. Over time, the performance of physiotherapy within public health services has been the object of study, making it necessary to be aware of the role of physiotherapy in the management of chronic pain in primary care. This study was carried out through an integrative literature review. 127 articles were obtained from the databases, of which 14 were selected for review. It was evident that physiotherapy had potential in the management of chronic pain in primary care when using light technologies and non-pharmacological approaches.

Keywords: Physiotherapy. Chronic pain. Primary Health Care. Unified Health System.

1 INTRODUÇÃO

A Atenção Básica (AB) é a porta de entrada preferencial para toda a rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) sendo por meio dela que os usuários adentram no sistema e são atendidos de acordo com a sua necessidade de saúde e grau de complexidade, além disso também promove a coordenação do cuidado atuando em uma perspectiva de rede em conformidade com os princípios que regem o SUS que são eles: a universalidade, equidade e igualdade (SOUZA,2019).

Em 2006 a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB) foi formulada durante a instituição do Pacto pela Saúde que através da Portaria 399/GM de fevereiro de 2006 que atribuiu a responsabilidade pela consolidação do SUS as três esferas governamentais: federal, estadual e municipal. Dentre os principais objetivos que foram apresentados na política é importante citar o fortalecimento da atenção básica, pois somente com uma boa estruturação de toda a rede AB se conquista uma boa resolutividade dos problemas de saúde cotidianos da população (AGUIAR,2019). Na literatura e nos sistemas universais de saúde, é reconhecido que a Atenção Básica, quando bem estruturada, tem a capacidade de resolver até 85% das questões de saúde sem a necessidade de encaminhamentos para serviços especializados. (OLIVEIRA,2019).

No Brasil a Estratégia de Saúde da Família (ESF), vinculada ao Ministério da Saúde, tem como objetivo reorientar o modelo de atenção organizando as demandas dentro da AB. Esse modelo de atenção busca atender não somente o usuário, mas também sua família visando enxergar o indivíduo como um todo (OLIVEIRA,2019). Inserida como política pública dentro da ESF existe o Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), espaço onde o profissional da fisioterapia teve sua primeira inserção na Atenção Básica, dentro do NASF as ações coletivas devem promover a saúde da população por meio da intersetorialidade e a interdisciplinaridade, além de trazer ferramentas de trabalho para organizar essas ações como: clínica ampliada, apoio matricial, ecomapa, visita domiciliar, consultas compartilhadas dentre outras (SILVA,2020). O uso dessas ferramentas é imprescindível, pois ao trazê-las para o ambiente laboral o profissional pode integrar condutas com a ESF e com a comunidade buscando a construção de vínculo, ampliando o horizonte clínico para promover a resolutividade do problema (BIM, et. Al 2021).

O fisioterapeuta ao atuar no NASF deve entender o processo de saúde e doença pela ótica biopsicossocial, percebendo que cada ser humano pode adoecer de formas diferentes e em contextos divergentes um do outro. O papel da fisioterapia nos serviços de Atenção Básica

vem sendo discutido em todo o mundo, pois para além de ser uma profissão reabilitadora a fisioterapia também pode atuar na prevenção e no manejo de afecções que decaem sobre a população (BIM et. Al ,2022).

Diante desse contexto dor crônica surge como importante questão de saúde pública se tornando cada vez mais prevalente nos serviços de saúde, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) cerca de 30% da população mundial sofre de dores crônicas, no Brasil 60 milhões de pessoas são afetadas por esse problema (OMS,2021) A Sociedade Brasileira de Estudos para Dor (SBED) considera o termo “Dor Crônica” aquela que persiste por 3 meses, um exemplo de quadro algico é a lombalgia que prevalece em ambos os sexos e se configura como uma das incapacidades mais comuns da sociedade moderna (AGUIAR,2021).

Sendo o profissional fisioterapeuta principal ator no manejo da dor, fica evidente sua importância na realização de intervenções que possibilitem a melhora do quadro algico e, sobretudo, do estado de saúde dos indivíduos acometidos pela dor crônica. Diversos estudos sobre a intervenção da fisioterapia nesses casos apontam benefícios para o corpo e para a mente como citado por Oliveira (2021) que mostra a aplicação de exercícios resistidos e funcionais para melhorar a lombalgia.

Portanto, é necessário ter conhecimento do papel da fisioterapia no manejo da dor crônica na atenção básica para contribuir com o crescimento da profissão, incentivando abordagens humanizadas e voltadas para criação de vínculo com os usuários do SUS. Este trabalho justifica-se através da alta prevalência da dor crônica e seus impactos funcionais e na qualidade de vida das pessoas e da necessidade de se desenvolver respostas resolutivas, de baixo custo e através da AB.

1.2 OBJETIVO GERAL

- Revisar a literatura sobre a atuação da fisioterapia no manejo da dor crônica na atenção básica

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar as potencialidades da abordagem biopsicossocial no tratamento fisioterapêutico e no manejo da dor crônica
- Demonstrar a importância da equipe multiprofissional dentro da AB
- Conhecer as experiências de manejo da dor crônica na atenção básica e suas potencialidades e fragilidades

2 METODOLOGIA

O estudo foi realizado através de uma revisão integrativa de literatura. Ao utilizar esse tipo de metodologia, busca-se ampliar os conhecimentos sobre a temática visando entender e resolver as questões levantadas na pesquisa, além de desenvolver a síntese crítica da informação por meio de processos integrados (SOUZA,2010).

Os artigos foram pesquisados nas seguintes bases de dados científicos: *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO), Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), *Physiotherapy Evidence Database* (PEDro) e PUBmed. Foram utilizados os descritores cadastrados na plataforma de

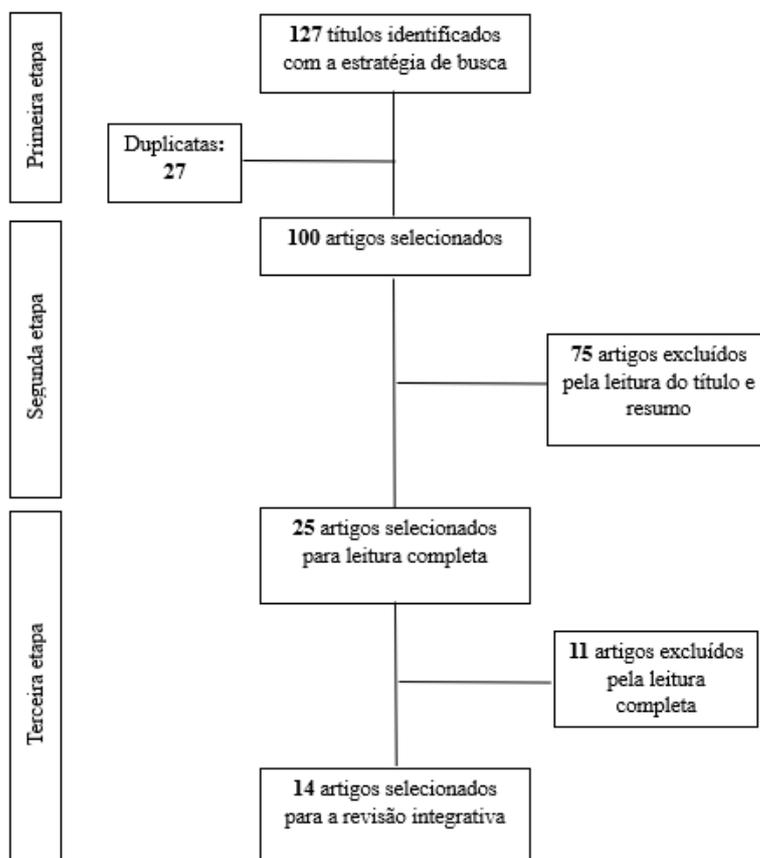
Descritores em saúde DeCS: “Atenção primária”, “Dor crônica”, “Fisioterapia”, “Primary care”, “Chronic pain” e “physiotherapy”, em inglês e português combinados entre si.

Foram incluídos estudos publicados em inglês e português, entre os anos de 2018 e 2023, artigos que contemplassem o tema abordado, estudos de caso, relatos de experiência, revisões de literatura, ensaios randomizados e estudos que relatassem a abordagem multiprofissional tendo como componente da equipe um fisioterapeuta. Foram excluídos artigos duplicados, resumos, monografias e artigos na língua espanhola.

A coleta foi realizada no período de janeiro a março de 2023 por dois avaliadores independentes. As etapas de seleção seguidas constam resumidas no fluxograma expostos na Figura 1, a saber: seleção por títulos, leitura do resumo e leitura completa. Em cada etapa os artigos eram selecionados de acordo com os critérios estabelecidos, em caso de empate, um terceiro avaliador seria recrutado. Após a seleção dos artigos para leitura integral os estudos elegidos foram tabulados na plataforma Excel 2013.

3 RESULTADOS

Foram obtidos 127 artigos nas bases de dados científicos, após aplicar os critérios de inclusão e exclusão em cada etapa, foram selecionados 14 artigos para a revisão integrativa de literatura sendo eles: 5 estudos randomizados, 2 estudos de viabilidade, 3 revisões sistemáticas de literatura, 1 revisão de escopo, 1 estudo qualitativo e 1 estudo controlado. Ao realizar a leitura completa e síntese crítica, os artigos foram divididos em três categorias: abordagem biopsicossocial, o papel da fisioterapia no manejo da dor crônica, e a importância da equipe multiprofissional na AB.

Figura 1 - Fluxograma de artigos para revisão

Fonte: Elaborado pelos autores (2023)

Os artigos selecionados foram encontrados nas bases de dados: SciELO (3 artigos), PUBmed (7 artigos), PEDro (3 artigos) e BVS (1 artigo) sendo 12 artigos escritos em inglês e 2 em português. Para resumir as informações de cada estudo, a tabela foi dividida em quatro nichos que constam: o título dos artigos, autor e ano de publicação, metodologia utilizada, além das conclusões como consta no Quadro 1

QUADRO 1- TABELA DOS ARTIGOS SELECIONADOS

TÍTULO	AUTOR/ ANO DE PUBLICAÇÃO	METODOLOGIA	CONCLUSÕES
Short-term effect of a chronic pain self-management intervention delivered by an easily accessible primary healthcare service: a randomised controlled trial	Nost(2018)	Estudo randomizado, controlado com 121 participantes divididos em dois grupos: curso de autogerenciamento da dor (terapia comportamental, educação em saúde, experiências de vida diária) e grupo controle (exercícios de baixo impacto, sentar-se e levantar, caminhada) com duas intervenções por semana por três meses	<ul style="list-style-type: none"> • Exercícios físicos como caminhada podem diminuir as dores causadas pela artrite reumatoide; • Para que a abordagem de autogerenciamento da dor seja efetiva deve ser realizada por um período superior a 3 meses;
Effect of Intensive Patient Education vs Placebo Patient Education on Outcomes in Patients with Acute Low Back Pain	Traeger (2019)	Ensaio clínico randomizado com 202 participantes; 101 no grupo de educação em saúde (explicações sobre o processo da dor, fatores biopsicossociais, terapia comportamental) e 101 no grupo placebo (roda de conversas sem assunto principal; sem informações sobre a dor crônica); 2x por semana durante um ano	<ul style="list-style-type: none"> • A educação em saúde não tem efeito em pacientes com dor crônica aguda; • Os efeitos a curto prazo podem diminuir a dor;
Effectiveness of multipurpose health-worker-led exercise therapy on pain reduction among patients with chronic nonspecific low backache in primary health-care setting: A randomized control trial	Das (2019)	Estudo randomizado e cego com 38 pacientes do sexo feminino; 19 no grupo placebo (ingestão de multivitamínicos e exercícios físicos para região lombar por um mês) e 19 no grupo controle (terapia medicamentosa com analgésicos por cinco dias)	<ul style="list-style-type: none"> • A terapia medicamentosa em conjunto com um programa de exercícios pode reduzir a dor;

Effectiveness of Primary Care Interventions Using a Biopsychosocial Approach in Chronic Low Back Pain: A Systematic Review	Reni (2019)	Revisão sistemática com 12 artigos selecionados	<ul style="list-style-type: none"> As informações repassadas para o tratamento podem ser utilizadas no contexto de vida pessoal dos pacientes; O profissional da fisioterapia deve estar presente no tratamento para melhorar a implementação das condutas na vida diária;
Grupo de promoção à saúde: ampliando O cuidado em saúde de usuários com Dores musculoesqueléticas crônicas em Serviços de atenção básica	Jesus (2019)	Estudo de caso de caráter qualitativo com 8 participantes de um grupo de exercícios na região Sul, os participantes eram usuários de uma unidade de saúde e compareciam semanalmente ao grupo de exercícios. Nele, a oradora realizava exercícios posturais e momentos de escuta dos pacientes, além de trabalhar com a educação em saúde	<ul style="list-style-type: none"> Os exercícios físicos em grupo promovem uma melhora no alívio das dores; O espaço coletivo promove trocas de experiência entre os pacientes;
Long-term outcomes of multimodal rehabilitation in primary care For patients with chronic pain	Pietilä-Holmner (2020)	Estudo prospectivo de coorte longitudinal (questionário com hábitos de vida, qualidade de vida, dor em 36 áreas anatômicas, questões sociodemográficas e fatores relacionados ao trabalho) com 234 participantes usuários dos serviços de atenção primária na Suécia	<ul style="list-style-type: none"> A abordagem multiprofissional melhora valências físicas e as funções emocionais; A equipe precisa ser treinada para esse tipo de abordagem;
Biopsychosocial primary care versus physiotherapy as usual in chronic low back pain: results of a pilot-randomised controlled trial	Reni (2021)	Estudo controlado randomizado e cego com 25 participantes divididos em dois grupos: grupo de intervenção Back on Track (com sessões de exercício físico individuais por 30 minutos e coletivas por 60 minutos, terapia comportamental e educação em saúde) e o grupo de fisioterapia tradicional (com 20 sessões de terapia individual)	<ul style="list-style-type: none"> A intervenção biopsicossocial tem mais efetividade em pacientes que possuem problemas que afetam a vida diária;
Addressing chronic pain with Focused	Kanzler (2022)	Estudo controlado e randomizado com 26	<ul style="list-style-type: none"> O comprometimento do paciente é

Acceptance and Commitment Therapy in integrated primary care: findings from a mixed methods pilot randomized controlled trial		participantes divididos em dois grupos: tratamento focalizado de aceitação e comprometimento (com educação em saúde, contextualização sobre a situação biopsicossocial e recomendações de exercícios) e o grupo de tratamento aprimorado tradicional (terapia comportamental breve); com dois meses de duração	importante no processo de tratamento dentro da AB <ul style="list-style-type: none"> • A integralidade do atendimento reduz os níveis de incapacidade causada pela dor crônica;
Intervenção multidisciplinar breve para manejo da dor crônica: estudo piloto de viabilidade	Ali (2022)	Estudo de viabilidade com 25 participantes a intervenção integrava educação em saúde, terapia comportamental, autogerenciamento da dor, alongamentos e entrega de cartilhas e folders com informações sobre o manejo da dor crônica; 2 horas de duração cada sessão por seis semanas	<ul style="list-style-type: none"> • A autopercepção do paciente acerca do estado fisiológico contribui para o sucesso do tratamento; • O alongamento e o relaxamento potencializam a intervenção;
Exercise-based and pain education program for adults with chronic low back pain in Brazilian Primary Care: feasibility study	Santos (2022)	Estudo de viabilidade com 38 participantes. A intervenção era constituída por educação em saúde com uso de cartilhas, exercícios físicos como ponte, caminhada e agachamento, além do envio de mensagens para os participantes através do celular contendo lembretes para a prática regular de atividade física	<ul style="list-style-type: none"> • Os programas de educação em saúde não exigem que a unidade de atendimento invista em tecnologias duras;
Longitudinal outcome evaluations of Interdisciplinary Multimodal Pain Treatment programmes for patients with chronic primary musculoskeletal pain: A systematic review and meta-analysis	Elbers (2022)	Revisão sistemática e meta-análise com 58 artigos	<ul style="list-style-type: none"> • A participação em programas de exercícios promove consideravelmente uma melhora psicológica e de bem-estar;
Teaming in Interdisciplinary Chronic Pain Management Interventions in Primary Care: a Systematic Review	Connell (2022)	Revisão sistemática de estudos controlados e randomizados com 12 artigos	<ul style="list-style-type: none"> • Incorporar o paciente nos processos interdisciplinares influencia positivamente no autogerenciamento da dor e pode promover a

of Randomized Controlled Trials			melhora na dor crônica;
Effectiveness of a Primary Care Multidisciplinary Treatment for Patients with Chronic Pain Compared with Treatment as Usual	Bults (2023)	Estudo multicêntrico controlado com 89 participantes divididos em dois grupos: grupo intervenção (recebiam tratamento de uma equipe multidisciplinar formada por um psicólogo, fisioterapeuta e clínico geral e educação em saúde; grupo controle (receberam tratamento convencional para dor crônica) um ano de duração	<ul style="list-style-type: none"> • A abordagem biopsicossocial em conjunto com a atuação multidisciplinar no manejo da dor crônica tem efeitos positivos;
Physiotherapists Using the Biopsychosocial Model for Chronic Pain: Barriers and Facilitators—A Scoping Review	Dijk (2023)	Revisão de escopo com 24 estudos	<ul style="list-style-type: none"> • Limitar a atuação apenas na educação em saúde e em exercícios físicos sem considerar os aspectos psicossociais torna a abordagem ineficaz

Fonte: Elaborada pelos autores (2023)

4 DISCUSSÃO

Há mais de uma década, o fisioterapeuta tem tido destaque na promoção à saúde dentro da AB, a inserção dessa categoria no NASF ampliou o atendimento aos usuários do SUS proporcionando benefícios para a saúde. Esse estudo propôs analisar o papel da fisioterapia no manejo da dor crônica na atenção básica, visando compreender as competências do profissional da fisioterapia. Para facilitar a análise, os artigos foram divididos em três categorias: Abordagem biopsicossocial, o papel do fisioterapeuta no manejo da dor crônica e a importância da equipe multiprofissional.

De maneira geral todos os artigos pontuam que a figura do fisioterapeuta é de extrema importância na atenção primária, pois para além de ser uma profissão reabilitadora, a fisioterapia pode trabalhar com a educação em saúde por meio de palestras, grupos de exercícios e momentos de relaxamento (JESUS,2019; ALI,2022). Jesus (2019) traz essa abordagem preventiva ao realizar um estudo com pacientes que participam de um grupo de exercícios, dentro desse grupo a fisioterapia desempenha um papel amplo orientando as pessoas que participam do momento coletivo realizando exercícios, alongamentos e discutindo formas de amenizar o quadro algico.

4.1 ABORDAGEM BIOPSIKOSSOCIAL

A abordagem biopsicossocial propõe entender o processo saúde-doença para além da lógica biomédica, compreendendo que o adoecimento ocorre de maneira física, mental e social. Ao utilizar os determinantes sociais de saúde (DSS) como norteadores do cuidado os profissionais podem ampliar o olhar clínico promovendo atendimento integral enxergando o indivíduo como um todo (SANTOS,2022).

A educação em saúde é uma ferramenta muito utilizada dentro da AB, e que ao ser inserida na abordagem biopsicossocial contribuiu para o autogerenciamento da dor e das motivações que levam ao processo doloroso. Conhecer como o corpo adoce e os motivos que levam a isso transforma o paciente no autor principal do cuidado, atribuindo protagonismo ao indivíduo. Além disso, os espaços de atendimento coletivo são lugares onde os pacientes criam vínculos entre si, se apoiam e relatam exemplos de vida tornando o ambiente seguro para falar sobre o dia a dia e os problemas que enfrentam (JESUS, 2019). É importante ressaltar que a abordagem precisa se adaptar ao contexto de vida do paciente, pois, cada indivíduo possuiu hábitos de vida diferentes e rotinas que diferem uns dos outros. Como mostrado por Reni (2019), o autor cita que as informações repassadas dentro dos grupos de exercícios devem ser usadas no contexto de vida do paciente, fugindo da lógica biomédica, a abordagem precisa considerar todos os aspectos para além do físico.

Reni (2021) explora esta abordagem biopsicossocial ao analisar como seria possível utilizá-la no plano terapêutico de pacientes com dores crônicas, segundo o estudo a abordagem só é eficaz para pacientes com dores leves ou moderadas, pois, a partir do agravamento das dores a intervenção acaba se tornando ineficaz. Contudo, dependendo do tempo de intervenção e dos processos utilizados para o manejo da dor, a abordagem pode melhorar o quadro algico. Jesus (2019) demonstra que pacientes que frequentam há muito tempo grupos de exercícios e cooperam com as terapias utilizadas nesses espaços melhoram drasticamente, já Elbers (2022) concorda com a autora e acrescenta que participar de atividades coletivas de exercícios promovem a melhora no bem-estar físico e psicológico.

4.2 O PAPEL DA FISIOTERAPIA NO MANEJO DA DOR CRÔNICA

Ao inserir a fisioterapia dentro da AB, buscou-se promover o bem-estar dos usuários que necessitam e procuram os serviços públicos de saúde, apesar de ainda ser enxergada como profissão reabilitadora, o papel da fisioterapia no manejo da dor crônica se dá para além disso. Ao participar desses espaços o fisioterapeuta pode trabalhar com a prevenção da saúde, trazendo por exemplo, palestras sobre o uso correto de compressas ou trazendo cartilhas com alongamentos para o dia a dia, Santos (2022) afirma em seu estudo que o método da educação em saúde não exige o uso de equipamentos alta tecnologia, portanto não utilizam de tecnologias duras.

No geral todos os estudos selecionados afirmam que o profissional da fisioterapia deve ser inserido na atenção primária devido ao seu protagonismo no tratamento da dor crônica. Nost (2018) afirma que exercícios de caminhada podem reduzir as dores em pacientes com artrite reumatoide, sendo este tipo de intervenção passível de ser realizada dentro as unidades de saúde através de circuitos terapêutico, ou sendo prescrito pelo fisioterapeuta para sua realização em domicílio. Ali (2022) cita em seu estudo que os exercícios prescritos pelo fisioterapeuta são de extrema importância para a adesão do paciente no tratamento. Ao estimular a realização de exercícios, o fisioterapeuta promove dentre outros benefícios, a melhora na capacidade vital do paciente.

O ensino da fisioterapia ainda é majoritariamente tecnicista, enfatizando a transmissão de conhecimentos técnicos e práticos sem desenvolver a construção de vínculos entre profissional e paciente. Isso pode levar a uma abordagem fria por parte dos fisioterapeutas em relação aos seus pacientes, e não incentiva a criação de um ambiente de confiança e

colaboração. É necessário investir em uma formação que valorize a humanização e a empatia, promovendo o desenvolvimento de habilidades interpessoais e de comunicação, além disso, atuação da fisioterapia não pode ser limitada aos exercícios e na educação em saúde, o profissional deve promover a construção de vínculo com o paciente como mencionado por Dijk (2023). Ademais, é indispensável que o fisioterapeuta trabalhe em conjunto com a equipe multiprofissional, esse processo de trabalho visa ampliar o horizonte clínico buscando um tratamento integral e resolutivo.

4.3 A IMPORTÂNCIA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A implementação da ESF e do NASF intensificou as discussões sobre a importância da multiprofissionalidade dentro da atenção básica. Cada categoria profissional possui suas competências e potencialidades e ao combiná-las busca-se expandir as possibilidades de intervenção, Bults (2023) relata que associar a abordagem biopsicossocial com a multiprofissionalidade no manejo da dor crônica produz efeitos positivos no autogerenciamento da dor e na autopercepção para o paciente. Outro aspecto importante é que a equipe multiprofissional possibilita o atendimento humanizado e individualizado, considerando as particularidades de cada indivíduo e suas necessidades específicas.

Jesus (2019) observou que ao inserir várias categorias profissionais (interprofissionalidade) em um grupo de exercícios a equipe multiprofissional obteve mais resolutividade, pois os participantes eram atendidos de maneira completa e integral. Além disso, a interprofissionalidade promove uma maior eficiência no uso dos recursos disponíveis, evitando a duplicidade de ações e garantindo a oferta de um atendimento mais acessível e de qualidade.

Como citado anteriormente, os grupos de exercício melhoram consideravelmente as dores crônicas, ao incluir outros membros da ESF e do NASF nesses grupos os benefícios são potencializados, já Kanzler (2022) explana que a integralidade do atendimento reduz os níveis de incapacidade dos pacientes, devido a ampliação do cuidado e a criação de vínculos. Connell (2022) concorda e afirma que incorporar o paciente em espaços coletivos influencia no autogerenciamento da dor. Contudo, é importante destacar que a equipe precisa receber um treinamento específico para o atendimento coletivo, como descrito por Pietilä-Holmner (2020) que assim como os outros autores concorda na efetividade da abordagem multiprofissional para as valências físicas e psicológicas.

5 CONCLUSÃO

Conclui-se que a fisioterapia desempenha um papel importante no manejo da dor crônica na atenção básica ao fazer uso de métodos não farmacológicos como exercícios de baixo impacto, alongamentos e circuito terapêutico que podem aliviar a dor e melhorar o bem-estar. Se faz necessário, para os trabalhos futuros, explorar de maneira mais ampla a inserção do fisioterapeuta no sistema único de saúde, visando entender suas capacidades para além das disfunções musculoesqueléticas. Além disso, ficou evidente que a abordagem biopsicossocial é crucial para promover um atendimento mais abrangente e eficaz, visto que esse tipo de abordagem considera além do aspecto físico o social e emocional ao fazer uso da educação em saúde que promove o autogerenciamento da dor colocando o indivíduo como

autor do cuidado. Também ficou exposto as potencialidades da equipe multiprofissional no atendimento integral aos pacientes, pois através do trabalho em conjunto de várias categorias profissionais na atenção básica obtém-se resolutividade dos problemas de saúde da população.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, D. P. et al. Prevalence of chronic pain in Brazil: systematic review. **BrJP**, v. 4, n. 3, p. 257–267, jul. 2021.
- AGUIAR, J.; KANAN, L. A.; MASIERO, A. V. Práticas Integrativas e Complementares na atenção básica em saúde: um estudo bibliométrico da produção brasileira. **Saúde em Debate**, v. 43, n. 123, p. 1205–1218, out. 2019.
- ALI, Y. C. M. M. et al. Brief multidisciplinary intervention for chronic pain management: pilot feasibility study. **BrJP**, v. 5, n. 2, p. 91–95, abr. 2022.
- BIM, C. R. et Al. Physiotherapy practices in primary health care. **Fisioterapia em Movimento**, v. 34, p. e34109, 2021.
- BULTS RM, van Dongen JM, Ostelo RWJG, Nijs J, Keizer D, van Wilgen CP. Effectiveness of a Primary Care Multidisciplinary Treatment for Patients with Chronic Pain Compared with Treatment as Usual. **J Clin Med**. 2023 Jan 22;12(3):885. doi: 10.3390/jcm12030885.
- CONNELL NB, Prathivadi P, Lorenz KA, Zupanc SN, Singer SJ, Krebs EE, Yano EM, Wong HN, Giannitrapani KF. Teaming in Interdisciplinary Chronic Pain Management Interventions in Primary Care: a Systematic Review of Randomized Controlled Trials. **J Gen Intern Med**. 2022 May;37(6):1501-1512. doi: 10.1007/s11606-021-07255-w.
- DAS, H. et Al. Effectiveness of multipurpose health-worker-led exercise therapy on pain reduction among patients with chronic nonspecific low backache in primary health-care setting: a randomized control trial. **J Family Med Prim Care**, v. 8, n. 1, p. 199-202, 2019. DOI: 10.4103/jfmpc.jfmpc_252_18. PMID: 30911506; PMCID: PMC6396625
- DIJK H V, Köke AJA, Elbers S, Mollema J, Smeets RJEM, Wittink H. Physiotherapists Using the Biopsychosocial Model for Chronic Pain: Barriers and Facilitators-A Scoping Review. **Int J Environ Res Public Health**. 2023 Jan 16;20(2):1634. doi: 10.3390/ijerph20021634. PMID: 36674387; PMCID: PMC9861865.
- ELBERS S, Wittink H, Konings S, Kaiser U, Kleijnen J, Pool J, Köke A, Smeets R. Longitudinal outcome evaluations of Interdisciplinary Multimodal Pain Treatment programmes for patients with chronic primary musculoskeletal pain: A systematic review and meta-analysis. **Eur J Pain**. 2022 Feb;26(2):310-335. doi: 10.1002/ejp.1875.

JESUS, J. D. DE.; SVENTNICKAS, S. P.; VIEIRA, A. Grupo de promoção à saúde: ampliando o cuidado em saúde de usuários com dores musculoesqueléticas crônicas em serviços de atenção básica. **Movimento**, v. 25, p. e25074, 2019

KANZLER KE, Robinson PJ, McGeary DD, Mintz J, Kilpela LS, Finley EP, McGeary C, Lopez EJ, Velligan D, Munante M, Tsevat J, Houston B, Mathias CW, Potter JS, Pugh J. Addressing chronic pain with Focused Acceptance and Commitment Therapy in integrated primary care: findings from a mixed methods pilot randomized controlled trial. **BMC Prim Care**. 2022 Apr 14;23(1):77. doi: 10.1186/s12875-022-01690-2

NØST, T. H. et Al. Short-term effect of a chronic pain self-management intervention delivered by an easily accessible primary healthcare service: a randomised controlled trial. **BMJ Open**, v. 8, n. 12, p. e023017, 2018. DOI: 10.1136/bmjopen-2018-023017.

OLIVEIRA, C. T. DE.; KANAS, M.; WAJCHENBERG, M. Treatment of non-specific chronic low back pain: resistance training with or without using weights? **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 27, n. 6, p. 603–609, nov. 2021.

OLIVEIRA, K. S. D.; BADUY, R. S.; MELCHIOR, R. O encontro entre Núcleo de Apoio à Saúde da Família e as equipes de Saúde da Família: a produção de um coletivo cuidador. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 29, n. 4, p. e290403, 2019.

PIETILÄ-HOLMNER E, ENTHOVEN P, GERDLE B, MOLANDER P, STÅLNACKE BM. Long-term outcomes of multimodal rehabilitation in primary care for patients with chronic pain. **J Rehabil Med**. 2020 Feb 27;52(2):jrm00023. doi: 10.2340/16501977-2649.

RENI M. A. van Erp, Ivan P. J. Huijnen, Antonius W. Ambergen, Jeanine A. Verbunt & Rob J. E. M. Smeets (2021) Biopsychosocial primary care versus physiotherapy as usual in chronic low back pain: results of a pilot-randomised controlled trial, **European Journal of Physiotherapy**, 23:1, 3-10, DOI: 10.1080/21679169.2019.1630855

SANTOS, A. E. DO N. et al. Exercise-based and pain education program for adults with chronic low back pain in Brazilian Primary Care: feasibility study. **BrJP**, v. 5, n. 2, p. 127–136, abr. 2022.

SILVA, J. W. S. B. DA.; SILVA, J. C. DA.; OLIVEIRA, S. R. DE A.. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: reflexão do seu desenvolvimento através da avaliação realista. **Saúde em Debate**, v. 44, n. 124, p. 32–46, jan. 2020.

SOUSA, Maria Fátima de et al. Potencialidades da Atenção Básica à Saúde na consolidação dos sistemas universais. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. spe5, p. 82-93, [Acessado em: 24 de Fevereiro 2023]. ISSN 2358-2898. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S507>.

SOUZA, Marcela Tavares de, Silva, Michelly Dias da e Carvalho, Rachel de. Integrative review: what is it? How to do it?. Einstein (São Paulo) [online]. 2010, v. 8, n. 1 [Acessado 27 Março 2023], pp. 102-106. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>>. ISSN 2317-6385. <https://doi.org/10.1590/S1679-45082010RW1134>.

TRAEGER, A. C. et al. Effect of intensive patient education vs placebo patient education on outcomes in patients with acute low back pain: a randomized clinical trial. **JAMA Neurol.**, v. 76, n. 2, p. 161-169, 2019. DOI: 10.1001/jamaneurol.2018.3376. PMID: 30398542; PMCID: PMC6440280.

VAN ERP, R. M. A. et al. Effectiveness of primary care interventions using a biopsychosocial approach in chronic low back pain: a systematic review. **Pain Pract.**, v. 19, n. 2, p. 224-241, 2019. DOI: 10.1111/papr.12735. PMID: 30290052; PMCID: PMC7379915.